



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 30/2018

Brasília-DF, 27 de julho de 2018.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 30/2018
Brasília-DF, 27 de julho de 2018.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

<u>DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2018.</u>	
Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar...	9
<u>DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2018.</u>	
Promoção de oficial.....	9
<u>DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Exoneração de oficial-general.....	10
<u>DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficial-general.....	10
<u>DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Passa à situação de adido.....	10
<u>DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Exoneração de oficial-general.....	11
<u>DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficial-general.....	11
<u>DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficial-general.....	11
<u>DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficial-general.....	12
<u>DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficial-general.....	12
<u>DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Passa à situação de adido.....	12
<u>DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Agregação de oficial-general.....	13
<u>DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Exoneração de oficial-general.....	13
<u>DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficial-general.....	13
<u>DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Nomeação de oficial-general.....	15
<u>DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Transferência para a reserva remunerada.....	15
<u>DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Transferência para a reserva remunerada.....	15

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.

Passa à situação de adido..... 16

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.010, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Altera a subordinação da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar e dá outras providências.... 16

PORTARIA Nº 1.100, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Concede Denominação Histórica ao 5º Batalhão de Suprimento..... 17

PORTARIA Nº 1.101, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Concede Denominação Histórica ao 25º Batalhão de Infantaria Paraquedista..... 17

PORTARIA Nº 1.102, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Concede Denominação Histórica ao 27º Batalhão de Infantaria Paraquedista..... 17

PORTARIA Nº 1.103, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Concede Denominação Histórica ao 36º Pelotão de Polícia do Exército Paraquedista..... 18

PORTARIA Nº 1.104, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Concede Denominação Histórica ao 58º Batalhão de Infantaria Motorizado..... 18

PORTARIA Nº 1.105, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Concede Denominação Histórica à Companhia de Precursores Paraquedista..... 18

PORTARIA Nº 1.106, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Concede Denominação Histórica à Diretoria de Serviço Geográfico..... 19

PORTARIA Nº 1.123, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Reorganiza o 1º Grupamento de Engenharia e dá outras providências..... 19

PORTARIA Nº 1.124, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Transforma a 23ª Circunscrição de Serviço Militar em Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, ativa o seu núcleo e dá outras providências..... 20

PORTARIA Nº 1.125, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Transforma a 24ª Circunscrição de Serviço Militar em Base Administrativa da Guarnição de Natal, ativa o seu núcleo e dá outras providências..... 20

PORTARIA Nº 1.126, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Transforma a 25ª Circunscrição de Serviço Militar em Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, ativa o seu núcleo e dá outras providências..... 21

DESPACHO DECISÓRIO Nº 099/2018.

Autorização para assinatura do Complemento nº 7 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-BAB, objetivando a continuidade na aquisição de itens padronizados para viaturas blindadas da Família M, no âmbito do Programa *Foreign Military Sales (FMS)*..... 21

DESPACHO DECISÓRIO Nº 127/2018.

Autorização para celebração de Contrato Administrativo..... 22

DESPACHO DECISÓRIO Nº 129/2018.

Revogação da Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel à Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, com a finalidade exclusiva de implantação de um posto de saúde municipal..... 23

DESPACHO DECISÓRIO Nº 130/2018.

Autorização para celebração de Contrato Administrativo.....24

DESPACHO DECISÓRIO Nº 131/2018.

Autorização para celebração de Contrato Administrativo.....25

DESPACHO DECISÓRIO Nº 134/2018.

Revogação da Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel com a finalidade exclusiva de implantação de projeto de preservação da fauna e da flora amazônica e estudos de seu habitat e suas peculiaridades.....26

DESPACHO DECISÓRIO Nº 135/2018.

Autorização para celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo.....27

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 186-DGP/DCIPAS, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão administrativa de indenização aos militares do Exército na inatividade e àqueles que romperam o vínculo com a Administração Militar, ou em caso de óbito, aos respectivos sucessores, em decorrência de licenças especiais não gozadas nem computadas em dobro para efeito de inatividade.....28

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 093-COLOG, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Portaria nº 051-COLOG, de 8 de setembro de 2015, que dispõe sobre normatização administrativa das atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça.....39

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 075, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Cria o Grupo de Acompanhamento do Plano de Compensação (Plano de *Offset*) do contrato nº 1082/2010/CEBW de obtenção do Simulador de Apoio de Fogo.....52

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.481-SEORI/SG-MD, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....54

PORTARIA Nº 2.589-EMCFA-MD, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Designação para missão no exterior.....54

PORTARIA Nº 2.654-GM-MD, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Aprova a seleção para matrícula no Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN-2018) da ESG.....54

PORTARIA Nº 2.655-GM-MD, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Aprova a seleção para matrícula no Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC- 2018) da ESG.. 55

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 643, DE 2 DE MAIO DE 2018.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....56

<u>PORTARIA Nº 943, DE 25 DE JUNHO DE 2018.</u>	
Apostilamento.....	56
<u>PORTARIA Nº 1.015, DE 4 DE JULHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha-Prêmio a Servidora Civil.....	56
<u>PORTARIA Nº 1.034, DE 9 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	57
<u>PORTARIA Nº 1.048, DE 11 DE JULHO DE 2018.</u>	
Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	57
<u>PORTARIA Nº 1.057, DE 12 DE JULHO DE 2018.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	58
<u>PORTARIA Nº 1.058, DE 12 DE JULHO DE 2018.</u>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	58
<u>PORTARIA Nº 1.059, DE 13 DE JULHO DE 2018.</u>	
Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	58
<u>PORTARIA Nº 1.060, DE 13 DE JULHO DE 2018.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da África do Sul.....	59
<u>PORTARIA Nº 1.061, DE 13 DE JULHO DE 2018.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Nigéria.....	59
<u>PORTARIA Nº 1.065, DE 13 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	60
<u>PORTARIA Nº 1.066, DE 16 DE JULHO DE 2018.</u>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	60
<u>PORTARIA Nº 1.068, DE 16 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 1.070, DE 16 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	61
<u>PORTARIA Nº 1.071, DE 16 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	62
<u>PORTARIA Nº 1.071, DE 16 DE JULHO DE 2018.</u>	
Apostilamento.....	62
<u>PORTARIA Nº 1.072, DE 16 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	62
<u>PORTARIA Nº 1.073, DE 16 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 1.074, DE 16 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 1.075, DE 16 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 1.076, DE 16 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 1.077, DE 16 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	65

<u>PORTARIA Nº 1.078, DE 16 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem ao exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 1.082, DE 16 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	65
<u>PORTARIA Nº 1.083, DE 16 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem ao exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 1.084, DE 16 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 1.085, DE 16 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 1.086, DE 16 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 1.092, DE 17 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para curso no exterior.....	68
<u>PORTARIA Nº 1.093, DE 17 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	68
<u>PORTARIA Nº 1.094, DE 17 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	69
<u>PORTARIA Nº 1.095, DE 17 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	69
<u>PORTARIA Nº 1.096, DE 17 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	69
<u>PORTARIA Nº 1.097, DE 17 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem ao exterior.....	70
<u>PORTARIA Nº 1.098, DE 17 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para missão no exterior.....	70
<u>PORTARIA Nº 1.108, DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	71
<u>PORTARIA Nº 1.109, DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	71
<u>PORTARIA Nº 1.111, DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	72
<u>PORTARIA Nº 1.112, DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	72
<u>PORTARIA Nº 1.113, DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 1.114, DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	73
<u>PORTARIA Nº 1.117, DE 19 DE JULHO DE 2018.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	74

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 002-VCh, DE 11 JUL 18.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal-Nomeação...	74
---	----

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 299, DE 16 DE JULHO DE 2018.</u>	
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....	76
<u>PORTARIA Nº 304-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	77
<u>PORTARIA Nº 305-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	78
<u>PORTARIA Nº 306-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	78
<u>PORTARIA Nº 307-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	79
<u>PORTARIA Nº 308-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	81
<u>PORTARIA Nº 309-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	82
<u>PORTARIA Nº 310-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	83
<u>PORTARIA Nº 311-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	83
<u>PORTARIA Nº 312-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	84
<u>PORTARIA Nº 313-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....	84
<u>PORTARIA Nº 314-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.....	86
<u>PORTARIA Nº 315-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.....	86
<u>PORTARIA Nº 316-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....	87
<u>NOTA Nº 018-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - publicação.....	88

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2018.

Promoção no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

PROMOVER,

a partir de 31 de julho de 2018, no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

I - ao grau de Grã-Cruz:

General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES; e
General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA;

II - ao grau de Grande-Oficial:

General de Divisão RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES;
General de Divisão EDSON DIEHL RIPOLI; e
General de Divisão JORGE CARDOSO MARTINS; e

III - ao grau de Comendador:

General de Brigada ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA;
General de Brigada CARLOS AUGUSTO RAMIRES TEIXEIRA;
General de Brigada MOACIR RANGEL JUNIOR; e
General de Brigada HELDER DE FREITAS BRAGA.

(Decreto publicado no DOU nº 136, de 17 JUL 18 - Seção 1)

DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2018.

Promoção de oficial.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, *caput*, alínea "a", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

PROMOVER,

a partir de 31 de julho de 2018, no âmbito do Comando do Exército:

I - ao posto de General de Exército:

General de Divisão Combatente MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES; e
General de Divisão Combatente LOURIVAL CARVALHO SILVA;

II - ao posto de General de Divisão Combatente:

General de Brigada Combatente RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES;

General de Brigada Combatente EDSON DIEHL RIPOLI; e

General de Brigada Combatente JORGE CARDOSO MARTINS; e

III - ao posto de General de Brigada Combatente:

Coronel de Infantaria ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA;

Coronel de Cavalaria CARLOS AUGUSTO RAMIRES TEIXEIRA;

Coronel de Engenharia MOACIR RANGEL JUNIOR; e

Coronel de Infantaria HELDER DE FREITAS BRAGA.

(Decreto publicado no DOU nº 136, de 17 JUL 18 - Seção 2)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.

Exoneração de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR, ex officio,

a partir de 20 de julho de 2018, por necessidade do serviço, o General de Divisão Combatente MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES do cargo de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Decreto publicado no DOU nº 139, de 20 JUL 18 - Seção 2)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 20 de julho de 2018, por necessidade do serviço, o General de Divisão Combatente VALÉRIO STUMPF TRINDADE, para exercer o cargo de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Decreto publicado no DOU nº 139, de 20 JUL 18 - Seção 2)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.

Passa à situação de adido.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

PASSAR,

a partir de 20 de julho de 2018, por necessidade do serviço, o General de Divisão Combatente ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA, do Comando do Exército, à situação de adido ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor de Educação Superior Militar.

(Decreto publicado no DOU nº 139, de 20 JUL 18 - Seção 2)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.

Exoneração de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR, *ex officio*,

a partir de 20 de julho de 2018, por necessidade do serviço, o General de Divisão Combatente VALÉRIO STUMPF TRINDADE, do Comando do Exército, do cargo de Subcomandante de Operações Terrestres.

(Decreto publicado no DOU nº 139, de 20 JUL 18 - Seção 2)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 31 de julho de 2018, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Divisão Combatente JORGE CARDOSO MARTINS, para exercer o cargo de 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército, deixando de ficar na situação de adido, *ex officio*, à Secretaria-Geral do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 139, de 20 JUL 18 - Seção 2)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 20 de julho de 2018, por necessidade do serviço, no âmbito do Ministério da Defesa, o General de Brigada Combatente WILSON MENDES LAURIA, do Comando do Exército, para exercer o cargo de Comandante do Núcleo da Escola Superior de Guerra em Brasília, deixando de ficar na situação de adido, *ex officio*, à Secretaria-Geral do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 139, de 20 JUL 18 - Seção 2)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 20 de julho de 2018, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Divisão Combatente JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO, para exercer o cargo de Diretor de Educação Superior Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Assistente Militar do Exército na Escola Superior de Guerra.

(Decreto publicado no DOU nº 139, de 20 JUL 18 - Seção 2)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 20 de julho de 2018, por necessidade do serviço, no âmbito do Ministério da Defesa, o General de Brigada Combatente JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES, do Comando do Exército, para exercer o cargo de Assistente Militar do Exército na Escola Superior de Guerra, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada.

(Decreto publicado no DOU nº 139, de 20 JUL 18 - Seção 2)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.

Passa à situação de adido.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

PASSAR,

a partir de 31 de julho de 2018, por necessidade do serviço, o General de Divisão Intendente EDUARDO PAZUELLO, do Comando do Exército, à situação de adido ao Comando Militar da Amazônia, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da Base de Apoio Logístico do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 139, de 20 JUL 18 - Seção 2)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.

Agregação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 81, *caput*, inciso I, e no art. 85 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR,

a partir de 1º de agosto de 2018, ao respectivo Quadro, o General de Brigada Combatente PAULO ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL, do Comando do Exército, para exercer cargo considerado de natureza militar junto ao Interventor do Estado do Rio de Janeiro.

(Decreto publicado no DOU nº 139, de 20 JUL 18 - Seção 2)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.

Exoneração de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR, ex officio,

a partir de 31 de julho de 2018, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

General de Exército FERNANDO AZEVEDO E SILVA do cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército;

General de Exército MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE do cargo de Chefe do Departamento-Geral do Pessoal;

General de Divisão Combatente MARCIO ROLAND HEISE do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército; e

General de Divisão Combatente EDUARDO DINIZ do cargo de Comandante da 2ª Divisão de Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 139, de 20 JUL 18 - Seção 2)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 31 de julho de 2018, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

General de Exército PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante de Operações Terrestres;

General de Exército ARTUR COSTA MOURA para exercer o cargo de Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante Militar do Nordeste;

General de Exército JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS para exercer o cargo de Comandante de Operações Terrestres, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante Militar do Oeste;

General de Exército MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES para exercer o cargo de Comandante Militar do Nordeste, deixando de ficar na situação de adido, *ex officio*, à Secretaria-Geral do Exército;

General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA para exercer o cargo de Comandante Militar do Oeste, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 5ª Divisão de Exército;

General de Divisão Combatente TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA para exercer o cargo de Comandante da 5ª Divisão de Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Gabinete do Comandante do Exército;

General de Divisão Combatente ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Subcomandante de Operações Terrestres, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres;

General de Divisão Combatente WILLIAM GEORGES FELIPPE ABRAHÃO para exercer o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

General de Divisão Combatente ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA para exercer o cargo de Comandante da 2ª Divisão de Exército, deixando de ficar na situação de adido, *ex officio*, ao Departamento de Educação e Cultura do Exército;

General de Brigada Combatente CARLOS JOSÉ RUSSO ASSUMPCÃO PENTEADO para exercer o cargo de 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Sul;

General de Brigada Combatente SERGIO SCHWINGEL para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante de Operações Especiais;

General de Brigada Combatente CARLOS ANDRÉ ALCÂNTARA LEITE para exercer o cargo de Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Sul, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve - Montanha;

General de Brigada Combatente MARIO FERNANDES para exercer o cargo de Comandante de Operações Especiais, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Leve Aeromóvel;

General de Brigada Combatente ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA para exercer o cargo de Comandante da 4ª Brigada de Infantaria Leve Montanha;

General de Brigada Combatente CARLOS AUGUSTO RAMIRES TEIXEIRA para exercer o cargo de Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

General de Brigada Combatente MOACIR RANGEL JUNIOR para exercer o cargo de Comandante da Base de Apoio Logístico do Exército; e

General de Brigada Combatente HELDER DE FREITAS BRAGA para exercer o cargo de Comandante da 12ª Brigada de Infantaria Leve Aeromóvel.

(Decreto publicado no DOU nº 139, de 20 JUL 18 - Seção 2)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 31 de julho de 2018, por necessidade do serviço os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

General de Divisão Combatente CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA para exercer o cargo de Subchefe de Coordenação de Logística e Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Subchefe de Integração Logística do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas; e

General de Divisão Combatente PEDRO PAULO DE MELLO BRAGA para exercer o cargo de Subchefe de Política e Estratégia do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Subchefe de Organismos Americanos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

(Decreto publicado no DOU nº 139, de 20 JUL 18 - Seção 2)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.

Transferência para a reserva remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 94, *caput*, inciso I, e § 2º, art. 96, *caput*, inciso II, e art. 98, *caput*, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, ex officio,

a partir de 31 de julho de 2018, para a reserva remunerada, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

General de Exército FERNANDO AZEVEDO E SILVA; e

General de Exército MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE.

(Decreto publicado no DOU nº 139, de 20 JUL 18 - Seção 2)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.

Transferência para a reserva remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 94, *caput*, inciso I, e § 2º, art. 96, *caput*, inciso II, e art. 98, *caput*, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, ex officio,

a partir de 31 de julho de 2018, para a reserva remunerada, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

General de Divisão Combatente MARCIO ROLAND HEISE; e

General de Divisão Combatente EDUARDO DINIZ.

(Decreto publicado no DOU nº 139, de 20 JUL 18 - Seção 2)

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2018.

Passa à situação de adido.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

PASSAR, *ex officio*,

a partir de 20 de julho de 2018, por necessidade do serviço, o General de Divisão Combatente MARCO ANTÔNIO FREIRE GOMES, do Comando do Exército, à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 139, de 20 JUL 18 - Seção 2)

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.010, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Altera a subordinação da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Alterar a subordinação da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar, com sede na cidade de Recife-PE, da 7ª Região Militar para o 1º Grupamento de Engenharia.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.704, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.100, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Concede Denominação Histórica ao 5º Batalhão de Suprimento.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 5º Batalhão de Suprimento, com sede na cidade de Curitiba - PR, a Denominação Histórica "BATALHÃO GENERAL FELIPPE ANTONIO XAVIER DE BARROS".

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.101, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Concede Denominação Histórica ao 25º Batalhão de Infantaria Paraquedista.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 25º Batalhão de Infantaria Paraquedista, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a Denominação Histórica "BATALHÃO CAMPO DOS AFONSOS".

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.102, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Concede Denominação Histórica ao 27º Batalhão de Infantaria Paraquedista.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 27º Batalhão de Infantaria Paraquedista, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a Denominação Histórica "BATALHÃO GENERAL NEWTON LEMOS".

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.103, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Concede Denominação Histórica ao 36º Pelotão de Polícia do Exército Paraquedista.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 36º Pelotão de Polícia do Exército Paraquedista, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a Denominação Histórica "PELOTÃO SARGENTO EDEGAR MARQUES".

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.104, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Concede Denominação Histórica ao 58º Batalhão de Infantaria Motorizado.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 58º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na cidade de Aragarças - GO, a Denominação Histórica "BATALHÃO SENTINELA DO ARAGUAIA".

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.105, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Concede Denominação Histórica à Companhia de Precursores Paraquedista.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de

1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder à Companhia de Precursores Paraquedista, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a Denominação Histórica "COMPANHIA TENENTE CELSO NATHAN GUARANÁ DE BARROS".

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.106, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Concede Denominação Histórica à Diretoria de Serviço Geográfico.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, após ouvido o Departamento de Educação e Cultura do Exército e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder à Diretoria de Serviço Geográfico, com sede na cidade de Brasília - DF, a Denominação Histórica "SERVIÇO GEOGRÁFICO GENERAL ALÍPIO VIRGÍLIO DI PRIMIO".

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.123, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Reorganiza o 1º Grupamento de Engenharia e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar o 1º Grupamento de Engenharia, com sede na cidade de João Pessoa-PB, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- I - Comando;
- II - 1º Batalhão de Engenharia de Construção;
- III - 2º Batalhão de Engenharia de Construção;
- IV - 3º Batalhão de Engenharia de Construção;
- V - 4º Batalhão de Engenharia de Construção;

VI - 7º Batalhão de Engenharia de Combate;

VII - Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar; e

VIII - Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 477, de 28 de junho de 2005.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.124, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Transforma a 23ª Circunscrição de Serviço Militar em Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, ativa o seu núcleo e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Transformar a 23ª Circunscrição de Serviço Militar, com sede em João Pessoa - PB, em Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, subordinada ao 1º Grupamento de Engenharia.

Art. 2º Ativar o Núcleo da Base Administrativa de João Pessoa, a partir de 1º de agosto de 2018, de acordo com as possibilidades em efetivos, materiais e instalações existentes.

Art. 3º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.125, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Transforma a 24ª Circunscrição de Serviço Militar em Base Administrativa da Guarnição de Natal, ativa o seu núcleo e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Transformar a 24ª Circunscrição de Serviço Militar, com sede em Natal - RN, em Base Administrativa da Guarnição de Natal, subordinada ao Comando da 7ª Região Militar.

Art. 2º Ativar o Núcleo da Base Administrativa de Natal, a partir de 1º de agosto de 2018, de acordo com as possibilidades em efetivos, materiais e instalações existentes.

Art 3º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.126, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Transforma a 25ª Circunscrição de Serviço Militar em Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, ativa o seu núcleo e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Transformar a 25ª Circunscrição de Serviço Militar, com sede em Fortaleza - CE, em Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza, subordinada ao Comando da 10ª Região Militar.

Art. 2º Ativar o Núcleo da Base Administrativa de Fortaleza, a partir de 1º de agosto de 2018, de acordo com as possibilidades em efetivos, materiais e instalações existentes.

Art 3º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 099/2018.

Em 12 de junho de 2018.

PROCESSO: PO nº 1600005 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.014720/2018-24

ASSUNTO: autorização para assinatura do Complemento nº 7 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-BAB, objetivando a continuidade na aquisição de itens padronizados para viaturas blindadas da Família M, no âmbito do Programa *Foreign Military Sales (FMS)*

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originado no Comando Logístico, com a finalidade de obter autorização para a assinatura, pelo Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington*, em nome do Exército

Brasileiro, do Complemento nº 7 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-BAB (*Letter of Offer And Acceptance* BR-B-BAB), por meio do qual se modificam as linhas do *case* em vigor, sem alterar seu valor total, possibilitando o fornecimento, ao Exército Brasileiro, de itens padronizados para viaturas blindadas da família M.

2. Considerando:

a. que o pagamento, de acordo com cronograma estabelecido na Carta de Oferta e Aceitação original, estava previsto na sistemática de aquisição de materiais e serviços por intermédio do Programa *FMS*, e já foi integralmente realizado, conforme DIEx nº 93-CLIX-Bld/SDir-Mat/DMAT-Dupla sigla, de 29 de maio de 2018;

b. que o fornecimento de material de defesa do qual trata este despacho tem respaldo no Decreto nº 3.831, de 1º de junho de 2001, que promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em *Washington-DC*, em 2 de junho de 2000;

c. tratar-se de assinatura de Complemento à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-BAB, conforme solicitado pelo Comando Logístico, por intermédio do DIEx nº 93-CLIX-Bld/SDir-Mat/DMAT-Dupla sigla, de 29 de maio de 2018;

d. que o pretendido instrumento atende aos interesses das duas nações e respeitam acordos internacionais de cooperação entre Brasil e Estados Unidos da América;

e. que o Complemento que enseja o presente despacho não altera o escopo e nem o valor total do contrato, o qual já se encontra totalmente pago pelo Exército Brasileiro; e

f. que estão anexados ao processo os pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças e da Consultoria Jurídica Adjunta ao Comandante do Exército, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** o Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* a assinar, em nome do Exército Brasileiro, o Complemento nº 7 à Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-BAB.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo à Comissão do Exército Brasileiro em *Washington*, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 127/2018.

Em 12 de julho de 2018.

PROCESSO: PO nº 1200021/2018 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.018065/2018-83

ASSUNTO: autorização para celebração de Contrato Administrativo

COMANDO MILITAR DO SUL

1. Processo originário do Comando Militar do Sul (CMS), que solicita a autorização para a celebração do Contrato Administrativo nº 201110001249812.

2. Considerando:

a. o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de autorização para celebrar o Contrato nº 201110001249812, que tem como objeto a contratação de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o Hospital Militar de Área de Porto Alegre (HMAPA);

c. que o valor da contratação anual estimada é de R\$ 1.060.668,00 (um milhão, sessenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais) e está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul (CONJUR-RS) emitiu o Despacho nº 776/2018/CJU-RS/CGU/AGU, de 21 de maio de 2018, que aprovou o Parecer nº 776/2018/CJU-RS/CGU/AGU, de 17 de maio de 2018, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

e. que o Diretor do HMAPA certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-RS, conforme o DIEx nº 54-Licitações e contratos/Direção/HMAPA, de 6 de junho de 2018, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** a celebração do Contrato nº 201110001249812, que tem como objeto a contratação de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o HMAPA, com a empresa COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, CNPJ nº 08.467.115/0001-00, com a vigência de 1 (um) ano, a contar de 23 de julho de 2018.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Militar do Sul, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 129/2018.

Em 13 de Julho de 2018.

PROCESSO: PO nº 1100011/2018 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.018223/2018-03

ASSUNTO: revogação da Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel à Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, com a finalidade exclusiva de implantação de um posto de saúde municipal.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do 3º Grupamento de Engenharia (3º Gpt E), propondo a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR), não onerosa, de parcela de 1.600 m² (mil e seiscentos metros quadrados) do imóvel cadastrado com o nº MT 09-0100, sob responsabilidade administrativa do 2º Batalhão de Fronteira (2º B Fron - Destacamento Militar de São Simão), localizado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, com a finalidade exclusiva de implantação de um posto de saúde municipal, destinada à Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

2. Considerando que:

a. a cessão de uso encontra-se autorizada pelo Despacho Decisório nº 229, de 26 OUT 17, publicado no Boletim do Exército nº 44/2017, de 3 NOV 17;

b. não há mais interesse por parte da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade na utilização da área autorizada para a implantação de um posto de saúde municipal; e

c. o 3º Gpt E solicitou o cancelamento do Despacho Decisório autorizativo da cessão, por intermédio do DIEx nº 879-Seç-Patr/3º Gpt E, de 17 MAIO 18, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **REVOGO** a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel à Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, com a finalidade exclusiva de implantação de um posto de saúde municipal, de que trata o item 1 deste Despacho Decisório.

2) Torno sem efeito o Despacho Decisório do Cmt Ex nº 229/2017, publicado no Boletim do Exército nº 44/2017, de 3 NOV 17.

3) O Comando Militar do Oeste (CMO), o Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e o Estado-Maior do Exército (EME) tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

4) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 130/2018.

Em 16 de julho de 2018.

PROCESSO: PO nº 1200021/2018 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.018262/2018-01

ASSUNTO: autorização para celebração de Contrato Administrativo

COMANDO MILITAR DO SUL

1. Processo originário do Comando Militar do Sul (CMS), que solicita a autorização para a celebração do Contrato Administrativo referente a Ata de Registro de Preços nº 3.E/2018/PMPA, de 22 de maio de 2018.

2. Considerando:

a. o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de autorização para celebrar o Contrato Administrativo referente à Ata de Registro de Preços nº 3.E/2018/PMPA, de 22 de maio de 2018, que tem como objeto a aquisição de material de uso laboratorial, incluindo comodato de equipamentos em proveito da Policlínica Militar de Porto Alegre (PMPA), especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 1/2018/PMPA;

c. que o valor da contratação anual estimada é de R\$ 1.444.369,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais) e está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul (CONJUR-RS) emitiu o Parecer nº 412/2018/CJU-RS/CGU/AGU, de 27 de março de 2018, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

e. que o Ordenador de Despesas da PMPA certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-RS, conforme Certidão, de 22 de maio de 2018, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a celebração do Contrato Administrativo referente a Ata de Registro de Preços nº 3.E/2018/PMPA, de 22 de maio de 2018, que tem como objeto a aquisição de material de uso laboratorial, incluindo comodato de equipamentos em proveito da Policlínica Militar de Porto Alegre (PMPA), especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 1/2018/PMPA, com a empresa ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS S/A, CNPJ nº 04.619.893/0001-09, com a vigência de 1 (um) ano.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Militar do Sul, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 131/2018.

Em 16 de julho de 2018.

PROCESSO: PO nº 120021/2018 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.018266/2018-81

ASSUNTO: autorização para celebração de Contrato Administrativo

COMANDO MILITAR DO SUL

1. Processo originário do Comando Militar do Sul (CMS), que solicita a autorização para a celebração do Contrato Administrativo referente à Ata de Registro de Preços nº 3.A/2018/PMPA, de 22 de maio de 2018.

2. Considerando:

a. o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de autorização para celebrar o Contrato Administrativo referente à Ata de Registro de Preços nº 3.A/2018/PMPA, de 22 de maio de 2018, que tem como objeto a aquisição de material de uso laboratorial, incluindo comodato de equipamentos em proveito da Policlínica Militar de Porto Alegre (PMPA), especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 1/2018/PMPA;

c. que o valor da contratação anual estimada é de R\$ 2.436.447,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais) e está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul (CONJUR-RS) emitiu o Parecer nº 412/2018/CJU-RS/CGU/AGU, de 27 de março de 2018, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

e. que o Ordenador de Despesas da PMPA certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-RS, conforme Certidão, de 22 de maio de 2018, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** a celebração do Contrato Administrativo referente à Ata de Registro de Preços nº 3.E/2018/PMPA, de 22 de maio de 2018, que tem como objeto a aquisição de material de uso laboratorial, incluindo comodato de equipamentos em proveito da Policlínica Militar de Porto Alegre (PMPA), especificados no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 1/2018/PMPA, com a empresa LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.512.932/0001-13, com a vigência de 1 (um) ano.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Militar do Sul, para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 134/2018.

Em 18 de julho de 2018.

PROCESSO: PO nº 1100011/2018-Gab Cmt Ex

EB: 64536.018708/2018-99

ASSUNTO: revogação da Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel com a finalidade exclusiva de implantação de projeto de preservação da fauna e da flora amazônica e estudos de seu habitat e suas peculiaridades

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário da 8ª Região Militar (8ª RM), propondo a revogação da autorização para Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR), onerosa, de uma parcela de 17.500,00 m² (dezessete mil e quinhentos metros quadrados), do imóvel cadastrado com o nº PA 08-0044, sob responsabilidade administrativa do 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC), localizado no Km 4, da BR 163, Bairro da Matinha, Município de Santarém/PA, para implantação de projeto de preservação da fauna e da flora amazônica e estudos de seu habitat e suas peculiaridades.

2. Considerando que:

a. o processo administrativo para a cessão da parcela do imóvel PA 08-0044, sob regime de CDRUR, foi analisado pelo Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente no ano de 2015, obtendo parecer favorável do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), por intermédio da Ficha Parecer nº 1/2015, de 10 NOV 15, e obteve a autorização do Comandante do Exército no Despacho Decisório nº 250/2015, de 8 DEZ 15, publicado no Boletim do Exército nº 51/2015, de 18 DEZ 15;

b. até o momento, não foi assinado o contrato referente à proposta autorizada;

c. a 8ª RM informou que, fruto das inconsistências encontradas no processo administrativo anterior e das consultas realizadas junto à Consultoria Jurídica da União (CJU) no Estado do Pará, um novo processo administrativo de cessão da área está em elaboração no 8º BEC; e

d. o 8º BEC solicitou o cancelamento do Despacho Decisório autorizativo da cessão, por intermédio do DIEx nº 1871-Seq Patm/8º BEC, de 14 MAIO 18, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **REVOGO** a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel com a finalidade exclusiva de implantação de projeto de preservação da fauna e da flora amazônica e estudos de seu habitat e suas peculiaridades de que trata o item 1 deste Despacho Decisório.

2) Torno sem efeito o Despacho Decisório do Cmt Ex nº 250/2015, publicado no Boletim do Exército nº 51/2015, de 18 DEZ 15.

3) O Comando Militar do Norte (CMN), o Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e o Estado-Maior do Exército (EME) tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

4) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 135/2018.

Em 18 de julho de 2018.

PROCESSO: PO nº 1200021/2018 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.018718/2018-24

ASSUNTO: autorização para celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo COMANDO MILITAR DO SUL

1. Processo originário do Comando Militar do Sul (CMS), que solicita a autorização para a celebração de Termo Aditivo nº 2 ao Contrato Administrativo nº 7/2016-HMAPA.

2. Considerando:

a. o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012 e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de autorização para celebrar o Termo Aditivo nº 2 ao Contrato Administrativo nº 7/2016, que tem como objeto a prorrogação do contrato de locação de equipamento de ressonância magnética de campo fechado de 1,5 Tesla e seus periféricos (ar-condicionado e *Schiller* de água gelada) com adaptação das instalações, novo ou remanufaturado de fábrica, com fornecimento de 300 (trezentas) horas técnicas de mão de obra especializada, em proveito ao Hospital Militar de Área de Porto Alegre (HMAPA);

c. que o valor da contratação é de R\$ 2.064.597,00 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais) e está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul (CONJUR-RS) emitiu o Parecer Referencial nº 1/2018/CJU-RS/CGU/AGU, de 18 de abril de 2018, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

e. que o Diretor do HMAPA certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-RS, conforme DIEx nº 75-Licitações e Contratos/Direção/HMAPA, de 3 de julho de 2018, dou o seguinte

D E S P A C H O

1) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 2 ao Contrato Administrativo nº 7/2016, que tem como objeto a prorrogação do contrato de locação de equipamento de ressonância magnética de campo fechado de 1,5 Tesla e seus periféricos (ar-condicionado e *Schiller* de água gelada) com adaptação das instalações, novo ou remanufaturado de fábrica, com fornecimento de 300 (trezentas) horas técnicas de mão de obra especializada, em proveito ao HMAPA, com a empresa GEBRAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.084.690/0001-25, com a vigência de 1 (um) ano.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Militar do Sul, para as providências decorrentes.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 186-DGP/DCIPAS, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão administrativa de indenização aos militares do Exército na inatividade e àqueles que romperam o vínculo com a Administração Militar, ou em caso de óbito, aos respectivos sucessores, em decorrência de licenças especiais não gozadas nem computadas em dobro para efeito de inatividade.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea “m” do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, tendo em vista o Despacho 002/GM-MD, do Ministro de Estado de Defesa, publicado no Diário Oficial da União em 13 de abril de 2018, que aprovou o Parecer nº 125/2018/CONJURMD/CGU/AGU, exarado pela Consultoria Jurídica Adjunta ao Ministério da Defesa, a Portaria Normativa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018, e a Portaria nº 1.087, de 17 de julho de 2018 (EB-IG-01.024), do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a concessão administrativa de indenização aos militares do Exército na inatividade e àqueles que romperam o vínculo com a Administração militar, ou em caso de óbito, aos respectivos sucessores, em decorrência de licenças especiais não gozadas nem computadas em dobro para efeito de inatividade.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE INDENIZAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE LICENÇAS ESPECIAIS NÃO GOZADAS

ÍNDICE

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	1º/3º
CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO.....	4º/5º
CAPÍTULO III - DO PROCESSO	
Seção I - Do Requerimento.....	6º/8º
Seção II - Do Processamento.....	9º/12
Seção III- Dos Recursos.....	13
CAPÍTULO IV - DOS VALORES	
Seção I - Dos Valores Indenizatórios.....	14/15
Seção II - Das Compensações.....	16/18
CAPÍTULO V - DO PRAZO PRESCRICIONAL	19
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	20/24
ANEXO A - MODELO DE REQUERIMENTO	
ANEXO B - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	
ANEXO C - TERMO DE CONCORDÂNCIA COM O VALOR DA INDENIZAÇÃO E RENÚNCIA DE DIREITOS	

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Estas Instruções Reguladoras (IR) têm por finalidade regular a concessão administrativa de pecúnia, na forma de indenização, em decorrência de Licença Especial adquirida até 29 de dezembro de 2000, não gozada nem computada em dobro para efeito de inatividade, aprovada pela Portaria Normativa do Ministério da Defesa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018.

Art. 2º Fazem jus à indenização regulada por esta Portaria, desde que atendidos aos requisitos constantes do art. 4º:

I - o militar inativo, assim compreendido:

a) os transferidos para a reserva remunerada *ex-officio*, com data de desligamento do serviço ativo a contar de 12 de abril de 2013, com menos de 30 (trinta) anos de tempo de serviço, que possuíam, no mínimo, um decênio de tempo de serviço e que utilizaram a Licença Especial para contagem de tempo de serviço;

b) os transferidos para a reserva remunerada a pedido, com data de desligamento do serviço ativo a contar de 12 de abril de 2013, que possuíam, no mínimo, um decênio de tempo de serviço e que utilizaram a Licença Especial para contagem de tempo de serviço; e

c) os reformados *ex-officio*, com data de desligamento do serviço ativo a contar de 12 de abril de 2013, que possuíam, no mínimo, um decênio de tempo de serviço e que utilizaram a Licença Especial para contagem de tempo de serviço.

II - o ex-militar, aquele que rompeu o vínculo com Administração Militar, após 12 de abril de 2013, desde que não tenha usado o período para obtenção de direito de mesma natureza em outra entidade, órgão ou instituição pública; e

III - os sucessores, em caso de óbito do militar ou do ex-militar, respectivamente, nas mesmas condições dos incisos anteriores.

Parágrafo único. O militar que se encontrar na ativa ou designado para o serviço ativo, na data da publicação desta Portaria, somente poderá requerer a indenização após a sua passagem para a inatividade.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, o termo “usufruir” é compreendido nas seguintes situações:

I - ter gozado a Licença Especial, na atividade; ou

II - ter contabilizado em dobro o período referente à Licença Especial, visando à antecipação da passagem para a reserva remunerada.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO

Art. 4º Fazem jus à indenização aqueles a que se refere o art. 2º, em decorrência da decisão individual, obedecidos aos seguintes requisitos:

I- possuir Licença Especial (LE), adquiridas até 29 de dezembro de 2000, não gozadas e nem computadas em dobro para efeito de inatividade;

II- ser optante das alternativas “b” ou “c”, no respectivo Termo de Opção da LE;

a) opção “b”: período(s) deve(m) ser reservado(s) para ser(em) gozado(s) e, caso não seja(m) gozado(s), deverá(ão) ser contado(s) em dobro quando da minha passagem à inatividade remunerada; e

b) opção “c”: período(s) deve(m) ser utilizado(s) para a contagem em dobro quando da minha passagem à inatividade remunerada e para o cômputo dos anos de serviço.

III - não ter sido alcançado pela prescrição reconhecida no Despacho Decisório nº 02/GM-MD, de 12 de abril de 2018, tendo sido desligado do serviço ativo a contar de 12 de abril de 2013.

Art. 5º O direito à indenização se estabelece a partir do momento em que não é mais possível usufruir dos períodos ou da fração de licença especial, em decorrência das seguintes situações:

I - por ocasião da transferência para a inatividade remunerada;

II - por ocasião do desligamento, decorrente do rompimento do vínculo com a Administração militar; ou

III - por ocasião do falecimento do militar, desde que preenchidas as condições do art.4º.

CAPÍTULO III DO PROCESSO

Seção I - Do Requerimento

Art. 6º Inicia-se o processo de Concessão Administrativa de Indenização em Decorrência de Licenças Especiais Não Gozadas mediante requerimento do interessado, que deve atender ao descrito no Anexo A desta Portaria.

Art. 7º O requerimento do interessado se processará da seguinte forma:

I - o interessado deve protocolar seu requerimento no órgão pagador de inativos e pensionistas (OPIP) a que estiver vinculado;

II - no caso de pessoa que não tenha vínculo com a administração militar, havendo na guarnição um OPIP, todos os processos deverão ser protocolados nele, cabendo às demais OM orientar os requerentes; e

III - o interessado deve apresentar os documentos comprobatórios previstos no Anexo B desta Portaria, de acordo com o enquadramento da sua situação.

§ 1º Os dados cadastrados no Banco de Dados Corporativo de Pessoal (BDGP) serão utilizados nos cálculos, análises e comprovações do processo de conversão da LE em pecúnia.

§ 2º No caso de sucessores, o requerimento deverá conter a qualificação e ser assinado por todos os herdeiros habilitados, que deverão comprovar a sua condição apresentando cópia da escritura do Inventário ou Formal de Partilha, exarado por tabelião ou juízo competente.

§ 3º A proporção da indenização devida aos sucessores será definida conforme a partilha em inventário.

Art. 8º O requerimento deverá ser inadmitido pelo OPIP/OM quando constatada uma das seguintes situações:

I - ocorrência de prescrição quinquenal;

II - o requerente tiver gozado integralmente a(s) licença(s) especial(is);

III - a(s) licença(s) que tiver(em) sido computada(s) em dobro para fins de antecipar a inatividade;

IV - o requerente tiver optado pelo termo de opção “a” - “deve ser convertido em pecúnia, por ocasião de meu falecimento na ativa ou na inatividade”; ou

V - não forem apresentados quaisquer dos documentos previstos no Anexo B, de acordo com a situação do interessado, salvo cópia do requerimento de desistência de ação ou da decisão judicial

homologatória de desistência, quando for o caso, que serão apresentadas em momento posterior.

§ 1º Os requerimentos serão analisados, sendo eles admitidos ou não no OPIP, seguindo a ordem cronológica de sua apresentação, observando a prioridade de tramitação prevista no art. 21.

§ 2º O requerente, não concordando com a inadmissão, poderá interpor recurso em até 10 (dez) dias, contados da data da comunicação da decisão, protocolando-o no OPIP/OM e remetido para decisão da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social.

§ 3º O Chefe do OPIP terá o prazo de 5 (cinco) dias para reconsiderar sua decisão, e caso mantida, o recurso será encaminhado ao Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social.

Seção II - Do Processamento

Art. 9º Admitido o requerimento, ele será remetido, via SPED ou outro programa que vier a substituí-lo, à DCIPAS para que seja efetuado o cálculo da indenização a ser paga, permanecendo os documentos físicos no OPIP/OM.

Parágrafo único. Caso o requerimento não seja admitido, por enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no art. 8º, o interessado deverá ser notificado da decisão, sendo necessária a sua publicação em BI.

Art. 10. A DCIPAS receberá o arquivo eletrônico do requerimento, efetuará os cálculos, seguindo a ordem cronológica de seu recebimento, observando a prioridade de tramitação prevista no art. 21, e remeterá o processo digital para o OPIP/OM de vinculação para a elaboração do Termo de Concordância.

Art. 11. Havendo concordância com o valor da indenização, o requerente confirmará sua escolha pela indenização, mediante assinatura do Termo de Concordância, no mesmo OPIP/OM de início do processo, em até 90 (noventa) dias, a contar da sua notificação, conforme modelo previsto no Anexo C, juntando os seguintes documentos, se for o caso:

I - declaração de inexistência de ação judicial em andamento, com objeto idêntico ao do requerimento; ou

II - cópia da sentença homologatória de pedido de desistência da ação judicial proferida pelo juízo competente.

§ 1º Se o interessado, que tenha em curso ação judicial de mesmo objeto, não conseguir apresentar a sentença homologatória de desistência neste prazo de 90 (noventa) dias, poderá solicitar prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias, tantas vezes quanto necessárias, mediante apresentação de cópia da petição ao juízo.

§ 2º O processo somente será encaminhado à DCIPAS após a apresentação da sentença homologatória.

Art. 12. Assinado o Termo de Concordância, o OPIP/OM encaminhará o processo físico à DCIPAS, contendo os documentos elencados no Anexo B. A DCIPAS receberá o processo para análise dos requisitos normativos.

§ 1º Caso se verifique que o processo está correto, o requerimento será deferido, por meio de Despacho, e elaborada nova Ficha de Controle. Em consequência, deverá ser alterada a Ficha Cadastro de pagamento do CPEx, suprimindo eventuais adicionais que o requerente esteja recebendo em função da não fruição da LE. Em seguida será efetuado o pagamento, conforme estabelecido nesta legislação.

§ 2º Caso se verifique que o processo está incorreto ou incompleto, será remetido para o OPIP/OM, para fins de retificação e nova remessa para a DCIPAS.

§ 3º Após a regular tramitação, o processo físico será remetido ao OPIP/OM para fins de arquivamento.

Seção III - Dos Recursos

Art. 13. Havendo discordância com o valor da indenização, o requerente poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, recurso, com memória de cálculos própria, no OPIP/OM, cabendo a este remeter ao Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social a demanda.

I - Se a DCIPAS concluir pelos mesmos valores do cálculo inicial, enviará o processo ao DGP para análise e emissão de parecer. A decisão desse ODS é o último recurso administrativo, devendo o interessado ser informado da solução de seu pleito.

II - Havendo nova discordância com o valor da indenização ou ultrapassado o prazo de 90 (noventa) dias sem que o Termo de Concordância seja assinado, o requerimento será indeferido.

CAPÍTULO IV DOS VALORES

Seção I - Dos Valores Indenizatórios

Art. 14. A indenização será calculada com base no valor de uma remuneração por cada mês de licença especial não gozada, nem computada em dobro para a inatividade.

Art. 15. A indenização será calculada com base na última remuneração:

I - a que fazia *jus* o militar quando da data do desligamento em decorrência da sua passagem para a inatividade remunerada;

II - quando do seu desligamento da Administração militar; ou

III - quando do seu falecimento na ativa.

Parágrafo único. O valor apurado da última remuneração de que trata o caput será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

Seção II - Das Compensações

Art. 16. O deferimento do requerimento pela DCIPAS acarretará, quando for o caso, a automática extinção das majorações ou do próprio adicional de tempo de serviço, do adicional de permanência e da percepção dos proventos em grau hierárquico superior, ocorridas em função do cômputo em dobro da licença especial não usufruída.

Parágrafo único. Entende-se como deferimento a publicação em Aditamento Técnico da DCIPAS dos processos que estejam atendendo plenamente à legislação e estão prontos para o pagamento.

Art. 17. Do montante apurado na forma do art. 14 serão deduzidos os valores recebidos pelo militar ou seu pensionista a título de:

I - adicional de tempo de serviço auferidos desde 2001, pela contagem em dobro da licença especial não usufruída;

II - antecipação ou concessão, nos casos pertinentes, do adicional de permanência, auferidos pela contagem em dobro da licença especial não usufruída; e

III - proventos do grau hierárquico superior auferido pela contagem em dobro da Licença Especial não usufruída, quando for o caso;

§ 1º Os valores de que trata este artigo também serão atualizados na forma do parágrafo único do art. 15.

§ 2º As compensações não abrangerão os valores retidos a título de Imposto de Renda.

Art. 18. O efetivo pagamento da indenização, calculada na forma dos art. 14 e 15, seguirá a ordem cronológica, observando a data do deferimento do Diretor de Cíveis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social, bem como a prioridade estabelecida no art. 21 e dependerá da existência de disponibilidade orçamentária e financeira, declarada pela Secretaria de Economia e Finanças.

CAPÍTULO V DO PRAZO PRESCRICIONAL

Art. 19. Considera-se prescrito, nos termos do art. 1º do Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, o direito à indenização de que trata esta Instrução Reguladora, se decorridos mais de cinco anos entre a data da assinatura do Despacho Decisório nº 02/GM-MD, de 12 de abril de 2018, e a data:

I - da transferência do militar para a inatividade;

II - do desligamento do militar do Exército; ou

III - do falecimento do militar, quando o pedido for feito por seus sucessores, hipótese em que o óbito não poderá ter ocorrido mais de cinco anos após a transferência do militar para a inatividade ou seu desligamento da Força Singular.

§ 1º A designação de militar inativo, por recolocá-lo na condição de militar da ativa, suspende o prazo de prescrição, que permanece contado nos termos do inciso I deste artigo, e impede o

pagamento da indenização durante o período de designação, voltando a sua contagem e possibilidade de pagamento quando de seu retorno à inatividade, pelo tempo restante.

§ 2º Para aqueles que já tenham protocolado requerimento administrativo, ou ingressado em juízo, dentro do prazo prescricional previsto neste artigo, resta mantido, e intacto, o direito ao requerimento à indenização previsto nesta Instrução Reguladora.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A análise dos pedidos deverá observar a ordem cronológica em cada uma de suas fases.

Art. 21. Terão prioridade de tramitação e pagamento os requerimentos em que figurem como interessadas:

I - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de *Parkinson*, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de *Paget* (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo de conversão da LE em pecúnia;

II - pessoa com deficiência física ou mental; e

III - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conferindo-se prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos.

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando cópia da ata de inspeção de saúde ou laudo pericial emitido por serviço médico oficial, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.

§ 2º O portador das enfermidades capituladas nos incisos I e II, caso não possua cópia da ata de inspeção de saúde ou laudo pericial emitido por serviço médico oficial, poderá apresentar declaração submetendo-se, voluntariamente, à inspeção de saúde na Junta de Inspeção de Saúde da Guarnição.

§ 3º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação que evidencie o regime de tramitação prioritária.

§ 4º A relação com a ordem cronológica dos possíveis pagamentos será publicada no endereço eletrônico da DCIPAS, devendo ser atualizada mensalmente.

Art. 22. Constatada a falsidade documental ou de declaração constante nos requerimentos previstos nesta Portaria, a decisão que deferiu o pagamento da indenização será considerada nula e deverão ser adotadas as providências visando à restituição ao erário.

Parágrafo único. A autoridade que constatar falsidade documental deverá informar ao Ministério Público, para fins de apuração de eventual infração penal.

Art. 23 Os casos omissos serão dirimidos pelo Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 24 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A
(MODELO DE REQUERIMENTO DE CONVERSÃO DE “LE” EM PECÚNIA)

Requerimento

EB: 00000.000000/0000-00 (NUP/NUD)

Do Nome completo

Ao Sr Diretor de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social.

Objeto: conversão de Licença Especial não usufruída em pecúnia

1. Eu, nome completo, posto ou graduação/profissão, vinculado à SSIP/OPIP (se for o caso), filiação, nacionalidade, estado civil, portador da carteira de identidade (número de registro), expedida pelo órgão expedidor, CPF, Prec-CP (se falecido, informar o Prec-CP do instituidor), residente à (endereço completo, com CEP), com endereço eletrônico (e-mail), requiro a indenização referente a _____ meses (quantidade de meses) de Licença Especial não usufruídos por mim/ pelo falecido (no caso de sucessores informar o nome do militar falecido).

2. Tal solicitação encontra amparo na Portaria Normativa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018.

3. Declaro que:

- **sou (ou não sou)** portador de doença prevista nos incisos I (pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo de conversão da LE em pecúnia);

- **sou (ou não sou)** pessoa com deficiência física ou mental (na forma da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro); e

- **tenho** _____ **anos**;

4. Declaro que conheço e preencho os requisitos para perceber esta indenização e estou ciente de que o efetivo pagamento da indenização está condicionado à disponibilidade orçamentária e depende de minha concordância formal com o valor líquido a ser percebido, que me será apresentado após a realização dos cálculos pela Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social.

5. Estou ciente que, **em nenhuma hipótese**, admitir-se-á a cumulação do pagamento decorrente do presente requerimento com o pagamento cumulativo, decorrente do cumprimento de decisão judicial embasada no mesmo fundamento.

6. Declaro a (in)existência de ação judicial com pedido de conversão da LE em pecúnia.

7. Para instruir a análise do presente requerimento, anexo os seguintes documentos:

É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data.

(assinatura igual à da identidade)

Obs:

- seguirá anexo ao requerimento o documento Informação, no qual constará o despacho do Cmt (prosseguimento ou não do processo); e
- verificar o contido nas Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), particularmente quando o requerente for civil ou militar inativo.
- No item 6, caso haja ação judicial versando sobre pedido de conversão da L.E em pecúnia, o requerente deve informar o número do processo, a vara em que tramita e a data da petição inicial.

ANEXO B RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Mil da Reserva	X	X	X	X		X			X	X	X	X		X
Mil Reformado	X	X	X	X		X			X	X	X	X		X
Ex-militar	X	X	X		X	X			X	X	X	X	X	X
Sucessor	X	X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

1. Requerimento.
 2. Cópia da Identidade do requerente (*).
 3. Cópia do CPF do requerente, quando não tiver na identidade (*).
 4. Cópia da portaria de transferência do Militar para a Inatividade Remunerada (*).
 5. Cópia do termo de desligamento do Exército.
 6. Cópia do Termo de Opção firmado pelos militares em caráter irrevogável e irretratável, nos termos da Portaria nº 348/EB (*).
 7. Cópia da certidão de óbito do militar ou ex-militar (*).
 8. Cópia autenticada da escritura, da certidão de inventário, do formal de partilha ou do alvará judicial.
 9. Recurso (quando for o caso).
 10. Cópia da ata de inspeção de saúde ou laudo pericial emitido por serviço médico oficial (Caso o requerente solicite prioridade de tramitação, nos termos do art. 18) (*).
 11. Declaração de inexistência de ação judicial em andamento com objeto idêntico ao requerimento.
 12. Cópia da sentença homologatória de pedido de desistência da ação judicial proferida pelo Juiz competente (quando for o caso).
 13. Comprovante de dados bancários, contendo Banco, Agência e Conta do(s) beneficiário(s).
 14. Sentença de tutela ou curatela, se for o caso.
- (*) Se constar na Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) e o documento estiver atualizado, não é necessário pedir do interessado. Neste caso, o OPIP de vinculação deve tirar uma cópia do documento que consta na PHPM.

OBSERVAÇÕES

1. O OPIP de vinculação ou OM deve enviar os seguintes documentos, **via SPED**, ou outro que vier a substituí-lo, para que a DCIPAS providencie os **cálculos**:
 - requerimento do interessado; e
 - informação do requerimento, com o despacho do Cmt/Ch/Dir.
2. Após a assinatura do Termo de Concordância pelo interessado, o OPIP/OM deve encaminhar o **processo físico** à DCIPAS, contendo os seguintes documentos:
 - capa do processo;
 - requerimento do interessado;
 - informação com a decisão do Cmt/Ch; e
 - documentos comprobatórios discriminados na tabela acima, observando a situação de cada interessado (militar da reserva, reformado, ex-militar ou sucessor/pensionista).

ANEXO C
TERMO DE CONCORDÂNCIA COM O VALOR DA INDENIZAÇÃO E RENÚNCIA DE DIREITOS

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da carteira de identidade (número de registro) expedida pelo (órgão expedidor) e do CPF (número do CPF), residente à (endereço completo, com CEP), com endereço eletrônico (e-mail), declaro que concordo com o valor da indenização a ser percebida, conforme abaixo apresentado, e que estou ciente de que serão abatidos todos os valores anteriormente recebidos em consequência da não fruição dos períodos de Licença Especial citada em meu requerimento. Da mesma forma, concordo e autorizo que todos os direitos gerados pela não fruição dos citados períodos de Licença Especial sejam retirados/excluídos dos meus proventos (ou pensão militar) no momento da assinatura deste Termo de Concordância.

Declaro, ainda, que não propus ação judicial requerendo o pagamento em pecúnia de LE não usufruída (*no caso de ter sido proposta ação judicial deverá ser declarado que desiste do processo judicial e o presente Termo deverá estar acompanhado da decisão judicial que homologa a desistência*) e renuncio expressamente ao direito de ação e a qualquer outro direito referente à indenização das licenças especiais de que trata o presente Termo, bem como referente à utilização de seu tempo fictício, e declaro ciente de que o ingresso em juízo para reclamar ou impugnar o valor a ser percebido após a assinatura do presente Termo de Concordância constitui em litigância de má-fé contra a União.

Estou ciente que o valor bruto de indenização, assim como a compensação dos valores já percebidos, abaixo discriminados, sofrerão variação em função de devolução de valores e correção monetária que venham a ocorrer entre a data da assinatura do presente Termo e a data da efetivação do pagamento, a qual servirá como referência para os ajustes finais.

- 1) valor bruto da indenização: R\$
- 2) compensação dos valores já percebidos: R\$
- 3) valor líquido a ser percebido: R\$
- 4) direitos remuneratórios a serem suprimidos de meus proventos ou pensão (no que for aplicável):
 - ___% (_____) de adicional de tempo de serviço,
 - ___% (_____) de adicional de permanência, e
 - percepção de remuneração correspondente ao grau hierárquico superior, se for o caso.

Solicito o prosseguimento (ou arquivamento) do processo de indenização da(s) Licença(s) Especial (is).

Local e data.

(assinatura pelas mesmas pessoas que assinaram o requerimento)

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 093-COLOG, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Portaria nº 051-COLOG, de 8 de setembro de 2015, que dispõe sobre normatização administrativa das atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições constantes do inciso X do art. 15 do Regulamento do Comando Logístico, aprovado pela Portaria nº 395-Cmt Ex, de 2 de maio de 2017; alínea "g" do inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 1.700, do Comandante do Exército, de 8 de dezembro de 2017; e considerando o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, resolve:

Art. 1º Alterar os art. 88, 89, 115 e 116 e o anexo I da Portaria nº 051-COLOG, de 8 de setembro de 2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 88. A aquisição de arma de fogo na indústria para uso na atividade de tiro desportivo, o registro e o cadastro no SIGMA dar-se-ão da seguinte forma:

I - autorização para a aquisição e tratativas da compra;

§ 1º A autorização para a aquisição de arma de fogo está condicionada ao atendimento do prescrito nos art. 80, 81, 85 e 87 e será formalizada pelo despacho da Região Militar de vinculação do atirador desportivo ou da Organização Militar, com delegação de competência, no próprio requerimento (Anexo I-1) e pelo pagamento da taxa correspondente.

§ 2º O requerimento de que trata o § 1º deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1) declaração da entidade de tiro de vinculação do requerente, comprovando que promove ou sedia eventos em que os produtos pretendidos podem ser empregados (Anexo C);

2) declaração de ranking dos últimos doze meses (Anexo D), para os níveis II e III de atirador desportivo; e

3) comprovante de pagamento da taxa de aquisição.

§ 3º As tratativas da compra, o envio da autorização para aquisição de arma ao fornecedor e a emissão da nota fiscal devem ser realizados diretamente entre o adquirente e o fornecedor.

§ 4º O fornecedor deverá lançar os dados da arma de fogo no Sistema de Controle Fabril de Armas (SICOFA).

II - registro da arma de fogo e o seu apostilamento; e

§ 5º A solicitação de registro e de apostilamento da arma de fogo no acervo de tiro desportivo cabe ao adquirente.

§ 6º O requerimento para a solicitação de que trata o § 5º deverá ser instruído com os documentos a seguir:

a) nota fiscal de compra da arma;

b) comprovante do pagamento das taxas de registro e de apostilamento da arma de fogo;

- c) cópia da autorização para aquisição da arma de fogo; e
- d) ficha de registro de arma de fogo no SIGMA (anexo I-5).

§ 7º Os dados da arma e do adquirente devem ser publicados em documento oficial de caráter permanente e cadastrados no SIGMA, de acordo com o Decreto nº 5.123/04.

III - emissão do CRAF e entrega da arma.

§ 8º Somente depois de cadastrada no SIGMA e mediante a apresentação do CRAF, a arma de fogo poderá ser entregue ao adquirente, com a guia de tráfego expedida pelo fornecedor.

§ 9º O fornecedor deve entregar a arma no local indicado pelo adquirente, na autorização para aquisição da arma de fogo.

§ 10. O recebimento do CRAF e da arma de fogo pelo adquirente caracterizam a conclusão do processo de aquisição.

§ 11. No caso de indeferimento do registro da arma, cabe ao adquirente e ao fornecedor as medidas administrativas para a execução do distrato da compra.

.....

Art. 89. Até a implementação do Sistema de Gestão Corporativa, o processamento dos requerimentos para autorização para aquisição e para registro de arma de fogo, tratados nos art. 88 e 115 poderão ser feitos de forma eletrônica, a critério de cada Região Militar de vinculação, mediante estabelecimento de procedimentos para essa finalidade.

.....

Art. 115. A aquisição de arma de fogo na indústria para uso na atividade de caça, o registro e o cadastro no SIGMA dar-se-ão da seguinte forma:

I - autorização para a aquisição e tratativas da compra;

§ 1º A autorização para a aquisição de arma de fogo está condicionada ao atendimento do prescrito nos art. 111, 112, 113 e 119 e será formalizada pelo despacho da Região Militar de vinculação do caçador ou da Organização Militar, com delegação de competência, no próprio requerimento (anexo I-3) e pelo pagamento da taxa correspondente.

§ 2º O requerimento de que trata o §1º deverá ser instruído com o comprovante de pagamento da taxa de aquisição.

§ 3º As tratativas da compra, o envio da autorização para aquisição de arma ao fornecedor e a emissão da nota fiscal devem ser realizados diretamente entre o adquirente e o fornecedor.

§ 4º O fornecedor deverá lançar os dados da arma de fogo no Sistema de Controle Fabril de Armas (SICOFA).

II - registro da arma de fogo e o seu apostilamento; e

§ 5º A solicitação de registro e de apostilamento da arma de fogo no acervo de caça cabe ao adquirente.

§ 6º O requerimento para a solicitação de que trata o § 5º deverá ser instruído com os documentos a seguir:

- a) nota fiscal de compra da arma;
- b) comprovante do pagamento das taxas de registro e de apostilamento da arma de fogo.
- c) cópia da autorização para aquisição da arma de fogo; e
- d) ficha de registro de arma de fogo no SIGMA (Anexo I-5).

§ 7º Os dados da arma e do adquirente devem ser publicados em documento oficial de caráter permanente e cadastrados no SIGMA, de acordo com o Decreto nº 5.123/04.

III - emissão do CRAF e entrega da arma.

§ 8º Somente depois de cadastrada no SIGMA e mediante a apresentação do CRAF, a arma de fogo poderá ser entregue ao adquirente, com a guia de tráfego expedida pelo fornecedor.

§ 9º O fornecedor deve entregar a arma no local indicado pelo adquirente na autorização para aquisição da arma de fogo.

§ 10. O recebimento do CRAF e da arma de fogo pelo adquirente caracterizam a conclusão do processo de aquisição.

§ 11. No caso de indeferimento do registro da arma, cabe ao adquirente e ao fornecedor as medidas administrativas para a execução do distrato da compra.

.....

Art. 116. A aquisição de arma de fogo no comércio de armas para uso na atividade de caça, o registro e o cadastro no SIGMA, está condicionada ao atendimento do prescrito nos art. 111, 112, 113 e 119 e dar-se-á da seguinte forma:

I - aquisição e tratativas da compra;

§ 1º A aquisição de arma de fogo será formalizada pela apresentação da declaração para aquisição de arma de fogo (Anexo I-4), pelo adquirente ao vendedor; e pelo pagamento da taxa correspondente.

§ 2º As tratativas da compra e a emissão da nota fiscal devem ser realizadas diretamente entre o adquirente e o fornecedor.

II - registro da arma de fogo e o seu apostilamento; e

§ 3º A solicitação de registro e de apostilamento da arma de fogo no acervo de caça cabe ao adquirente.

§ 4º O requerimento para a solicitação de que trata o § 3º deverá ser instruído com os documentos a seguir:

- a) nota fiscal de compra da arma;
- b) cópia da declaração para aquisição de arma de fogo (anexo I-4);
- c) ficha de registro de arma de fogo no SIGMA (anexo I-5); e
- d) comprovante do pagamento das taxas de aquisição, de registro e de apostilamento da arma de fogo.

§ 5º Os dados da arma e do adquirente devem ser publicados em documento oficial de caráter permanente e cadastrados no SIGMA, de acordo com o Decreto nº 5.123/04.

III - emissão do CRAF e entrega da arma.

§ 6º Somente depois de cadastrada no SIGMA e mediante a apresentação do CRAF a arma de fogo poderá ser entregue ao adquirente, com a guia de tráfego expedida pelo fornecedor.

§ 7º O fornecedor deve entregar a arma no local indicado pelo adquirente, na declaração para aquisição de arma de fogo (Anexo I-4); ou diretamente na loja de armas, desde que o adquirente apresente o CRAF.

§ 8º O recebimento do CRAF e da arma de fogo pelo adquirente caracterizam a conclusão do processo de aquisição.

§ 9º No caso de indeferimento do registro da arma, cabe ao adquirente e ao fornecedor as medidas administrativas para a execução do distrato da compra.”

Art. 2º Incluir os art. 88-A, 88-B, 89-A e 116-A e os anexos I-1, I-2, I-3, I-4 e I-5.

“Art. 88-A. A aquisição de arma de fogo no comércio de armas para uso na atividade de tiro desportivo, o registro e o cadastro no SIGMA, está condicionada ao atendimento do prescrito nos art. 80, 81, 85 e 87 e dar-se-á da seguinte forma:

I - aquisição e tratativas da compra;

§ 1º A aquisição de arma de fogo será formalizada pela apresentação da declaração (anexo I-2), pelo adquirente ao vendedor; e pelo pagamento da taxa correspondente;

§ 2º As tratativas da compra e a emissão da nota fiscal devem ser realizadas diretamente entre o adquirente e o fornecedor.

II - registro da arma de fogo e o seu apostilamento; e

§ 3º A solicitação de registro e de apostilamento da arma de fogo no acervo de tiro desportivo cabe ao adquirente.

§ 4º O requerimento para a solicitação de que trata o §3º deverá ser instruído com os documentos a seguir:

a) nota fiscal de compra da arma;

b) declaração da entidade de tiro de vinculação do requerente, comprovando que promove ou sedia eventos em que os produtos pretendidos podem ser empregados (Anexo C);

c) declaração de ranking dos últimos doze meses (Anexo D), para os níveis II e III de atirador desportivo;

d) cópia da declaração para aquisição de arma de fogo (anexo I-2);

e) ficha de registro de arma de fogo no SIGMA (anexo I-5); e

f) comprovante do pagamento das taxas de aquisição, de registro e de apostilamento da arma de fogo.

§ 5º Os dados da arma e do adquirente devem ser publicados em documento oficial de caráter permanente e cadastrados no SIGMA, de acordo com o Decreto nº 5.123/04.

III - emissão do CRAF e entrega da arma.

§ 6º Somente depois de cadastrada no SIGMA e mediante a apresentação do CRAF a arma de fogo poderá ser entregue ao adquirente, com a guia de tráfego expedida pelo fornecedor.

§ 7º O fornecedor deve entregar a arma no local indicado pelo adquirente, na declaração para aquisição de arma de fogo (Anexo I-2); ou diretamente na loja de armas, desde que o adquirente apresente o CRAF.

§ 8º O recebimento do CRAF e da arma de fogo pelo adquirente caracterizam a conclusão do processo de aquisição.

§ 9º No caso de indeferimento do registro da arma, cabe ao adquirente e ao fornecedor as medidas administrativas para a execução do distrato da compra.

Art. 88-B. Quando a aquisição ocorrer por importação, a autorização será concedida pelo COLOG, por intermédio da DFPC.

Parágrafo único. A solicitação de autorização para importação deverá ser instruída com os seguintes documentos:

a) declaração da entidade de tiro de vinculação do requerente, comprovando que promove ou sedia eventos em que os produtos pretendidos podem ser empregados (Anexo C);

b) declaração de ranking dos últimos doze meses (Anexo D), para os níveis II e III de atirador desportivo; e

c) comprovante de pagamento da taxa correspondente.

.....

Art. 89-A. A aquisição de armas de pressão de uso permitido para uso no tiro desportivo prescinde de autorização da fiscalização de produtos controlados.

.....

Art. 116-A. Quando a aquisição ocorrer por importação, a autorização será concedida pelo COLOG, por intermédio da DFPC.

Parágrafo único. A solicitação de autorização para importação deverá ser instruída com o comprovante de pagamento da taxa correspondente.”

Art. 3º Revogar o parágrafo único do art. 90.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Anexos:

Anexo I: Modelo de requerimento para aquisição de arma de fogo na indústria ou no comércio (coleccionador e entidade de tiro desportivo)

Anexo I-1: Modelo de autorização para aquisição de arma de fogo na indústria (atirador desportivo)

Anexo I-2: Modelo de Declaração para aquisição de arma de fogo no comércio (atirador desportivo)

Anexo I-3: Modelo de autorização para aquisição de arma de fogo na indústria (caçador)

Anexo I-4: Modelo de Declaração para aquisição de arma de fogo no comércio (caçador)

Anexo I-5: Ficha de Registro de Arma de Fogo

Anexo I - modelo (frente)

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO NA INDÚSTRIA OU NO COMÉRCIO (coleccionador e entidade de tiro desportivo)			
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
Nome:			
Nº CR:	validade do CR:	CPF:	
Acervo de inclusão da arma: <i>(colocar o nome por extenso)</i>			
Endereço/CEP:			
Telefone/e-mail:			
A arma deverá ser entregue, acompanhada de nota fiscal e Guia de Tráfego, no seguinte endereço:			
IDENTIFICAÇÃO DO PCE			
Tipo:	Calibre:	Modelo:	Marca:
Tipo:	Calibre:	Modelo:	Marca:
Quantidade de carregadores:		Acessórios/peças:	Quantidade:
FORNECEDOR			
ANEXOS			
Declaro conhecer as normas vigentes que regulam a aquisição de armas de fogo por coleccionador e/ou entidade de tiro desportivo.			
Local e data			
<hr/> Requerente (nome completo)			

Anexo I (verso)

PROCEDIMENTOS

1. Deverá ser preenchido um requerimento para cada fornecedor do produto a ser adquirido.
2. O requerimento deverá ser impresso em folha A4, fonte “Times New Roman”, tamanho 10 ou 12, frente e verso na mesma folha.
3. Enviar o requerimento diretamente ao SFPC ou por intermédio da entidade de tiro, em duas vias, não sendo necessária a remessa de ofício.
4. Anexar ao requerimento o comprovante do pagamento da taxa de aquisição de PCE.
5. No caso de pendência que não justifique o indeferimento do requerimento, o SFPC deverá restituí-lo para as correções necessárias.
6. A arma só deverá ser entregue ao interessado depois de registrada e cadastrada no SIGMA.
7. A solicitação de aquisição de peça de armamento deverá ser compatível com as armas cadastradas no SIGMA.
8. Após o deferimento da RM, a autorização terá o seguinte destino:
 - uma via para o requerente;
 - uma via para arquivo da RM.

DESPACHO DA REGIÃO MILITAR:

DEFERIDO

Autorização nº _____ -SFPC/____, de ____/____/____
(validade de um ano da data de despacho)

INDEFERIDO

FPC

MOTIVAÇÃO DE INDEFERIMENTO OU PENDÊNCIA

Pendência (exemplo: falta de dados, número incorreto, erro de digitação, erro de preenchimento):

Indeferimento:

CR vencido

CR cancelado

Arma não autorizada para coleção ou tiro desportivo

Por ter atingido o limite permitido de armas

Por ter atingido o limite anual de aquisição

Outros motivos:

FPC

Anexo I-1 modelo (frente)

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO NA INDÚSTRIA (atirador desportivo)			
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
Nome:			
Nº CR:	validade do CR:	CPF:	
Endereço/CEP:			
Telefone/e-mail:			
A arma deverá ser entregue, acompanhada de nota fiscal e Guia de Tráfego, no seguinte endereço:			
IDENTIFICAÇÃO DO PCE			
Tipo:	Calibre:	Modelo:	Marca:
Tipo:	Calibre:	Modelo:	Marca:
Quantidade de carregadores:	Acessórios/peças:		Quantidade:
FORNECEDOR			
ANEXOS			
<p>DECLARO que atendo as condições previstas nos art. 80, 81, 85 e 87 da portaria 51-COLOG/2015, para a aquisição de arma de fogo, na indústria / no comércio, para uso na atividade de tiro desportivo:</p> <p>1) Art. 80: sou maior de 25 anos de idade;</p> <p>2) Art. 81: a arma de fogo a ser adquirida não se enquadra nas proibições deste artigo para uso no tiro desportivo;</p> <p>3) Art. 85: sou atirador desportivo nível _____ e já possuo _____ (_____) _____ armas de fogo de uso permitido e _____ (_____) _____ armas de fogo de uso restrito no meu acervo de tiro desportivo.</p> <p>4) Art. 87: _____ (não adquiri) ou adquiri _____ (_____) _____ armas de fogo nos últimos doze meses para uso no tiro desportivo.</p> <p>DECLARO, ainda, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas e responsabilizo-me pela destinação do produto adquirido, sem prejuízo das possíveis sanções administrativas.</p> <p style="text-align: center;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____ Requerente (nome completo)</p>			

Anexo I-1 (verso)

PROCEDIMENTOS

1. Deverá ser preenchido um requerimento para cada fornecedor do produto a ser adquirido.
2. O requerimento deverá ser impresso em folha A4, fonte "Times New Roman", tamanho 10 ou 12, frente e verso na mesma folha.
3. Enviar o requerimento diretamente ao SFPC ou por intermédio da entidade de tiro, em duas vias, não sendo necessária a remessa de ofício.
4. Anexar ao requerimento o comprovante do pagamento da taxa de aquisição de PCE.
5. No caso de pendência que não justifique o indeferimento do requerimento, o SFPC deverá restituí-lo para as correções necessárias.
6. A arma só deverá ser entregue ao interessado depois de registrada e cadastrada no SIGMA.
7. A solicitação de aquisição de peça de armamento deverá ser compatível com as armas cadastradas no SIGMA.
8. Após o deferimento da RM, a autorização terá o seguinte destino:
 - uma via para o requerente;
 - uma via para arquivo da RM.

DESPACHO DA OM/SisFPC

DEFERIDO

Autorização nº _____-SFPC/____, de ____/____/____
(validade de um ano da data de despacho)

INDEFERIDO

FPC

MOTIVAÇÃO DE INDEFERIMENTO OU PENDÊNCIA

Pendência (exemplo: falta de dados, número incorreto, erro de digitação, erro de preenchimento):

Indeferimento:

- CR vencido
- CR cancelado
- Arma não autorizada para o tiro desportivo
- Por ter atingido o limite permitido de armas
- Outros motivos:
- _____
- _____

FPC

Anexo I-2 (modelo)

DECLARAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO NO COMÉRCIO (ATIRADOR DESPORTIVO)

De acordo com o art. 88-A da Portaria 51-COLOG/2015, EU, _____,
CR _____, CPF _____, vinculado à ____ RM, DECLARO que atendo as condições previstas
nos art. 80, 81, 85 e 87 da citada portaria, para a aquisição de arma de fogo no comércio, com a finalidade de uso na atividade
de tiro desportivo:

- 1) Art. 80: sou maior de 25 anos de idade;
- 2) Art. 81: a arma de fogo a ser adquirida não se enquadra nas proibições deste artigo para uso no tiro desportivo;
- 3) Art. 85: sou atirador desportivo nível _____
- 4) Art. 87: _____ (não adquiri) ou adquiri _____ (_____) _____ armas de fogo nos últimos doze meses para
uso no tiro desportivo.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas e responsabilizo-me pela destinação do produto
adquirido, sem prejuízo das possíveis sanções administrativas.

Local de entrega da arma de fogo: _____

Local e data

Nome completo

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO (PORT 51-COLOG/2015)

Art. 80. Ressalvados os menores de vinte e cinco anos de idade, na forma prevista na Lei no 10.826/03, os atiradores podem
adquirir armas, munições e seus insumos, equipamentos de recarga, miras metálicas e ópticas para uso exclusivo na atividade
de tiro desportivo.

Art. 81. Ficam proibidas, para utilização no tiro desportivo:

II - Armas de calibre 5,7x28mm;

III - armas de calibre 5,56 mm NATO (5,56x45 mm, .223 Remington);

IV - Armas curtas semi-automáticas de calibre superior ao .454;

V - Armas curtas de repetição de calibre superior ao .500;

VI - Armas longas raiadas de calibre superior ao .458;

VII - Espingardas de calibre superior a 12;

VIII - Armas automáticas de qualquer tipo; e

IX - Armas longas semi-automáticas de calibre de uso restrito, com exceção das carabinas semi-automatizadas nos calibres .30
Carbine (7,62 x 33mm) e .40 S&W.

.....

Art. 85. O atirador desportivo pode adquirir armas para seu acervo: por importação; na indústria nacional; no comércio; de
particular; de atirador desportivo, colecionador ou caçador; por alienação promovida pelas Forças Armadas e Auxiliares; em
leilão; por doação e por herança, legado ou renúncia de herdeiros.

§1º Respeitadas as armas proibidas para utilização no tiro desportivo, ficam estabelecidas as quantidades de armas para uso
exclusivo na atividade:

I - atirador desportivo nível I: até quatro armas de fogo, sendo até duas de calibre restrito;

II - atirador desportivo nível II: até oito armas de fogo, sendo até quatro de calibre restrito; e

III - atirador desportivo nível III: até dezesseis armas de fogo, sendo até oito de calibre restrito.

.....

Art. 87. Fica estabelecido o limite de quatro armas que podem ser adquiridas pelo atirador no período de doze meses.

Anexo I-3 modelo (frente)

AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO NA INDÚSTRIA (caçador)			
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
Nome:			
Nº CR:		validade do CR:	CPF:
Acervo de inclusão da arma: <i>(colocar o nome por extenso)</i>			
Endereço/CEP:			
Telefone/e-mail:			
A arma deverá ser entregue, acompanhada de nota fiscal e Guia de Tráfego, no seguinte endereço:			
IDENTIFICAÇÃO DO PCE			
Tipo:	Calibre:	Modelo:	Marca:
Tipo:	Calibre:	Modelo:	Marca:
Quantidade de carregadores:	Acessórios/peças:		Quantidade:
FORNECEDOR			
ANEXOS			
<p>DECLARO que atendo as condições previstas nos art. 111, 112, 113 e 119 da portaria 51-COLOG/2015, para a aquisição de arma de fogo, na indústria / no comércio, para uso na atividade de caça:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Art. 111: sou maior de 25 anos de idade.2. Art. 112: possuo __ () __ armas de fogo de uso permitido e ____ () __ armas de fogo de uso restrito no meu acervo de caça.3. Art. 113: a arma de fogo a ser adquirida não se enquadra nas proibições deste artigo para uso na caça.4. Art. 119: _____ (Não adquiri) _____ ou adquiri ____ () ____ armas de fogo nos últimos doze meses para uso na caça. <p>DECLARO, ainda, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas e responsabilizo-me pela destinação do produto adquirido, sem prejuízo das possíveis sanções administrativas.</p> <p style="text-align: center;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____ Requerente (nome completo)</p>			

Anexo I-3 (verso)

PROCEDIMENTOS

1. Deverá ser preenchido um requerimento para cada fornecedor do produto a ser adquirido.
2. O requerimento deverá ser impresso em folha A4, fonte "Times New Roman", tamanho 10 ou 12, frente e verso na mesma folha.
3. Enviar o requerimento diretamente ao SFPC ou por intermédio da entidade de tiro, em duas vias, não sendo necessária a remessa de ofício.
4. Anexar ao requerimento o comprovante do pagamento da taxa de aquisição de PCE.
5. No caso de pendência que não justifique o indeferimento do requerimento, o SFPC deverá restituí-lo para as correções necessárias.
6. A arma só deverá ser entregue ao interessado depois de registrada e cadastrada no SIGMA.
7. A solicitação de aquisição de peça de armamento deverá ser compatível com as armas cadastradas no SIGMA.
8. Após o deferimento da RM, a autorização terá o seguinte destino:
 - uma via para o requerente;
 - uma via para arquivo da RM.

DESPACHO DA OM/SisFPC

DEFERIDO

Autorização nº _____ -SFPC/____, de ____/____/____
(validade de um ano da data de despacho)

INDEFERIDO

FPC

MOTIVAÇÃO DE INDEFERIMENTO OU PENDÊNCIA

Pendência (exemplo: falta de dados, número incorreto, erro de digitação, erro de preenchimento):

Indeferimento:

CR vencido

CR cancelado

Arma não autorizada para caça

Por ter atingido o limite permitido de armas

Outros motivos:

FPC

Anexo I-4 (modelo)

DECLARAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO NO COMÉRCIO (CAÇADOR)

De acordo com o art. 116 da Portaria 51-COLOG/2015, EU, _____,
CR _____, CPF _____, vinculado à ____ RM, DECLARO que atendo as
condições previstas nos art. 111, 112, 113 e 119 da citada portaria, para a aquisição de arma de fogo no
comércio, com a finalidade de uso na atividade de caça:

1. Art. 111: sou maior de 25 anos de idade;
2. Art. 112: ainda não atingi o limite de que trata este artigo.
3. Art. 113: a arma de fogo a ser adquirida não se enquadra nas proibições deste artigo para uso na caça;
4. Art. 119: _____ (não adquiri) _____ ou adquiri _____ (_____) _____ armas de fogo nos
últimos doze meses para uso na caça.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas e responsabilizo-me pela
destinação do produto adquirido, sem prejuízo das possíveis sanções administrativas.

Local de entrega da arma de fogo:

Local e data

nome completo

CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO (PORT 51-COLOG/2015)

Art. 111. Ressalvados os menores de vinte e cinco anos de idade, na forma prevista na Lei nº 10.826/03, o
caçador poderá adquirir armas, munições e equipamento de recarga para uso exclusivo na atividade de
caça.

Art. 112. Cada caçador pode possuir até doze armas, sendo até oito de uso restrito, para uso exclusivo na
atividade de caça.

§1º Das armas previstas no caput, pode ser autorizada uma arma de porte, com funcionamento de
repetição, calibre não inferior a 357 e com energia mínima de 550 libras-pé (746 Joules) na saída do cano.

.....

Art. 113. Ficam proibidas para utilização na caça as armas:

I - cuja munição comum tenha energia igual ou superior a 16.290 Joules ou 12.000 libras-pé;

II - automáticas de qualquer tipo;

III - fuzis e carabinas semi-automáticas de calibres de uso restrito.

.....

Art. 119. Fica estabelecido o limite de quatro armas que podem ser adquiridas pelo caçador no período de
doze meses, a contar da aquisição da última arma.

ANEXO I-5

FICHA DE REGISTRO DE ARMA DE FOGO

Nº série da arma		Marca	
Modelo		Espécie	
Tp funcionamento		País fabricação	
Calibre			
Acabamento			
Quant canos		Comp do cano	
Tipo de alma		Nr de raias	
Cap carregamento		Sentido da raia:	

Local e data

Assinatura do requerente

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 075, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Cria o Grupo de Acompanhamento do Plano de Compensação (Plano de *Offset*) do contrato nº 1082/2010/CEBW de obtenção do Simulador de Apoio de Fogo.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso X e o art. 7º, inciso III, do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018; a Portaria nº 055-EME, de 27 de março de 2014, Aprova a Diretriz para o Funcionamento do Sistema de Simulação do Exército Brasileiro (SSEB) (EB20-D-10.016); o art. 15º, inciso III, o art. 29º, inciso V e o art. 30º da Portaria nº 201-EME, de 26 de dezembro de 2011 (Aprova as Normas para Gestão de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica no Exército Brasileiro), consultados o Estado-Maior do Exército e o Gabinete do Comandante do Exército e ouvidos o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Comando Militar do Sul (CMS), resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Acompanhamento do Plano de Compensação (Plano de *Offset*) do contrato nº 1082/2010/CEBW de obtenção do Simulador de Apoio de Fogo, com a finalidade de realizar o acompanhamento da execução do referido Plano de Compensação, que com esta baixa.

Art. 2º Integrar o Grupo de Acompanhamento com representantes do COTER (Órgão central de integração, planejamento, execução e controle do Sistema de Simulação do Exército Brasileiro); DECEX (Órgão requisitante da contratação do projeto SAFO/SIMAF e Órgão enquadrante do

módulo do SIMAF/Resende); DCT (Órgão responsável pela gestão da transferência de tecnologia e pela gestão dos softwares operacionais do SIMAF), CMS (Comando Militar de Área enquadrante do módulo do SIMAF/Santa Maria) e Gabinete do Comandante do Exército (Órgão enquadrante da Comissão Militar do Exército Brasileiro em Washington - CEBW, Unidade Gestora responsável pelo contrato de obtenção do SAFO/SIMAF e pela elaboração do Plano de Compensações).

Art. 3º Compor o Grupo de Acompanhamento com a seguinte constituição:

I - Órgão de Supervisão Geral e Gestão Operacional (COTER/Chefia do Preparo):

a) Encarregado Titular: Chefe da Divisão de Simulação de Combate; e

b) Encarregado Substituto: oficial superior da Divisão de Simulação de Combate.

II - Órgão de Gestão da Transferência Tecnológica e de Gestão de *Softwares* (DCT):

a) Encarregado Titular: Chefe da Divisão de Comando e Controle do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS); e

b) Encarregado Substituto: Oficial Superior do CDS.

III - Órgão de Gestão Administrativa do Módulo do SIMAF/Resende (DECEX):

a) Encarregado Titular: Instrutor-chefe do SIMAF/Resende; e

b) Encarregado Substituto: Oficial Superior da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

IV - Órgão de Gestão Administrativa do Módulo do SIMAF/Santa Maria (CMS):

a) Encarregado Titular: Comandante do CA-Sul; e

b) Encarregado Substituto: Chefe do SIMAF/CA-Sul.

V - Órgão Responsável pela Contratação (Gabinete do Comandante do Exército/Comissão do Exército Brasileiro em Washington - CEBW):

a) Encarregado Titular: oficial superior da CEBW; e

b) Encarregado Substituto: oficial superior da CEBW.

Art. 4º Estabelecer que sejam realizadas reuniões periódicas, mediante definição do Órgão de Supervisão Geral, ou por solicitação dos demais Órgãos de Gestão ao Órgão de Supervisão Geral, objetivando a efetividade das ações desse Grupo de Acompanhamento.

Art. 5º Autorizar o estabelecimento de ligações diretas entre os representantes dos Órgãos integrantes do Grupo de Acompanhamento.

Art. 6º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.481-SEORI/SG-MD, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, Capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº 64536.010736/2018-68, resolve

DISPENSAR

o Cel Inf LUIZ CARLOS DO VALLE de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 29 de junho de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 137, de 18 JUL 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.589-EMCFA-MD, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso II do art. 1º da Portaria nº 162/GM/MD, de 13 de janeiro de 2017, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o Processo nº 60430.000164/2018-36, resolve

DESIGNAR

o Cel JOSÉ ABINOAN DE SOUSA FILHO, do Comando do Exército, para exercer função de Assessor do Conselheiro Militar da Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU), com sede em Nova Iorque, Estados Unidos da América, no período de 21 de dezembro de 2019 a 20 de dezembro de 2021.

A missão acima é considerada permanente e de natureza diplomática, com mudança de sede e com dependentes, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I e na alínea "a" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 136, de 17 JUL 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.654-GM-MD, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Aprova a seleção para matrícula no Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN-2018) da ESG.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto, de 12 de junho de 2018, e em conformidade com o disposto no inciso IV, do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, inciso IV, do artigo 17, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

APROVAR A SELEÇÃO

procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), em conformidade com o que preconiza a Portaria Normativa nº 36/MD, de 8 de setembro de 2017, publicada na Seção 1, página 13, do Diário Oficial da União nº 180, de 19 de setembro de 2017, dos candidatos a seguir relacionados para matrícula no Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN-2018) da ESG, realizado na modalidade semipresencial. A modalidade a distância no período de 2 a 13 de julho e a presencial, no período de 30 de julho a 23 de novembro de 2018, no campus Rio de Janeiro-RJ.

MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS		
POSTO	NOME	ORGÃO
.....
Ten Cel Com	JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA	COMANDO DO EXÉRCITO
Ten Cel Com	RAFAEL DE ABREU FARIA	COMANDO DO EXÉRCITO
Ten Cel Art	WILLIAMS BELENTANI LEME	COMANDO DO EXÉRCITO
Ten Cel Sv Int	FABIO JOSÉ DE ARAUJO	COMANDO DO EXÉRCITO
.....

(Portaria publicada no DOU nº 137, de 18 JUL 18 - Seção 2)

PORTARIA Nº 2.655-GM-MD, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Aprova a seleção para matrícula no Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC- 2018) da ESG.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto, de 12 de junho de 2018 e em conformidade com o disposto no inciso IV, do parágrafo único do art. 87, da Constituição Federal, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 16, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

APROVAR A SELEÇÃO

procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), em conformidade com o que preconiza a Portaria Normativa nº 36/MD, de 8 de setembro de 2017, publicada na Seção 1, página 13, do Diário Oficial da União nº 180, de 19 de setembro de 2017, dos candidatos a seguir relacionados para matrícula no Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC- 2018) da ESG, realizado na modalidade semipresencial. A modalidade a distância no período de 25 de junho a 13 de julho e a presencial, no período de 6 de agosto a 14 de novembro de 2018, no campus Rio de Janeiro-RJ.

MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS		
POSTO	NOME	ORGANIZAÇÃO MILITAR
.....
Ten Cel Inf	ALEXANDRE COLOMBO	COMANDO DO EXÉRCITO
Ten Cel Inf	EWERTON SANTANA PEREIRA	COMANDO DO EXÉRCITO
Ten Cel Inf	MARCIO NUNES DE RESENDE JÚNIOR	COMANDO DO EXÉRCITO
Ten Cel Cav	RENATO FROES MEDINA	COMANDO DO EXÉRCITO
Ten Cel Inf	RODRIGO TRAMONTINI FERNANDES	COMANDO DO EXÉRCITO
Ten Cel Cav	SANDRO SILVA RUIZ	COMANDO DO EXÉRCITO
Ten Cel QMB	VANDRÉ ROLIM MACHADO	COMANDO DO EXÉRCITO
Maj Com	JAPHET LUIZ BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO	COMANDO DO EXÉRCITO
.....

(Portaria publicada no DOU nº 137, de 18 JUL 18 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 643, DE 2 DE MAIO DE 2018.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio* a contar de 31 de março de 2018, do cargo de Diretor do Hospital Militar de Área de São Paulo (São Paulo-SP), o Cel Med MÁRIO DE SOUZA ROSAS FILHO.

PORTARIA Nº 943, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 943, de 25 de junho de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 27, de 6 de julho de 2018, relativa à designação de militares para participarem do Exercício *Fuerzas Comando 2018* (Atv PVANA XI2-B172A), na cidade do Panamá, na República do Panamá, no período de 12 a 29 de julho de 2018, incluindo os deslocamentos, **ONDE SE LÊ** "...será realizada com ônus total de diárias nos deslocamentos e fazendo jus somente a diária parcial no dia 27 de julho de 2018, para o Exército Brasileiro/COTER, e total de passagens para o Exército Brasileiro/EME." **LEIA-SE** "...será realizada com ônus total de diárias no deslocamento e parcial durante o período efetivo da atividade, para o Exército Brasileiro/COTER, e total de passagens para o Exército Brasileiro/EME."

PORTARIA Nº 1.015, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha-Prêmio a Servidora Civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, do Ministro da Defesa, e de acordo com o Decreto nº 51.061, de 27 de julho de 1961, alterado pelos Decretos nº 55.249, de 21 de dezembro 1964, nº 80.437, de 28 de setembro de 1977, e nº 86.027, de 27 de maio de 1981, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER MEDALHA-PRÊMIO

à servidora civil MARIA DA GLÓRIA VILA NOVA CÂMARA, matrícula SIAPE nº 0.071.683, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe Especial, padrão III-NI, lotada no Comando da 1ª Região Militar, como reconhecimento aos 50 (cinquenta) anos de serviço público, sem falta grave, efetivado em 18 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 1.034, DE 9 DE JULHO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os alunos a seguir nomeados, todos do IME, para participar do intercâmbio de ensino entre alunos do Instituto Militar de Engenharia e Cadetes da *United States Military Academy - USMA* (Atv PCENA V18/110), a ser realizado em *West Point*, Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2018 e duração aproximada de 5 (cinco) meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Alu ARIEL JOSÉ ASSAYAG DO LAGO;
Alu FELIPE MAGALHÃES DE MATOS GABRIEL;
Alu IGOR VECHIATO BETONI;
Alu JOÃO RICARDO FILGUEIRAS RIOS FILHO;
Alu MATHEUS DANTAS BRAULIO;
Alu NAZIR LAUREANO GANDUR;
Alu PAULA SAYURI YADO; e
Alu VICTOR HUGO VIMERCATE SILVA OLIVEIRA.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.048, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do desempenho do cargo de Chefe das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

da 20ª CSM (Maceió-AL), o Cel Inf LUCIANO AUGUSTO CABANAS KANHET;
da 21ª CSM (Recife-PE), o Cel Inf ALEXANDRE DOS SANTOS GALLERA; e
da 26ª CSM (Teresina-PI), o Cel Inf RONALD LUCIO CARVALHO BARBOSA.

PORTARIA Nº 1.057, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e o publicado no art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR,

por proposta do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército (EME), o General de Brigada da Reserva Remunerada (026995192-7) DÊNIS TAVEIRA MARTINS, para exercer a tarefa relativa às atividades de Gerente do Programa Estratégico do Exército (OCOP), Obtenção da Capacidade Operacional Plena, na 4ª Subchefia do Estado-Maior do Exército, Brasília-DF, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de julho de 2018, de acordo com o art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 1.058, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e o publicado no art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve

NOMEAR,

por proposta do Vice-Chefe de Material do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), o General de Divisão Reformado (015494331-0) JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, para exercer a tarefa relativa às atividades de Assessor do Comando de Defesa Cibernética para relações institucionais, em especial, com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em Brasília-DF, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de julho de 2018, de acordo com o art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

PORTARIA Nº 1.059, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Exoneração de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, do desempenho do cargo de Chefe das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

da 7ª CSM (Goiânia-GO), o Ten Cel Art JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS;
da 8ª CSM (Porto Alegre-RS), o Cel Inf RONALDO SÉRGIO DE VASCONCELOS LINS JUNIOR;
da 10ª CSM (Santo Ângelo-RS), o Cel Cav JOSE ALEXANDRE BORGES DIAS LOPES;
da 11ª CSM (Belo Horizonte-MG), o Cel Inf CARLOS EMANUEL DE SOUZA SANTOS;
da 12ª CSM (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel Inf SIVONEY NOGUEIRA MILANEZ; e
da 13ª CSM (Três Corações-MG), o Cel Inf JOSÉ DE ARIMATÉIA MOTA.

PORTARIA Nº 1.060, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da África do Sul.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da África do Sul, com sede em Pretória, o Cel Inf ISAIAS MARTINS JÚNIOR, a partir de 15 de julho de 2019.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf MARCUS VINICIUS MANSUR MESSEDER, do Cmdo 4ª RM, a partir de 15 de julho de 2019.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.061, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Nigéria.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Nigéria, também acreditado junto ao Governo de Gana, com sede em Abuja, o Cel Inf HERVEL QUEIROZ DE SOUZA, a partir de 31 de julho de 2019.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Cav CLÁUDIO CARNEIRO MARDINE, do COTER, a partir de 31 de julho de 2019.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.065, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel LUIZ CEZAR PEREIRA SALVIANO, da AMAN, para frequentar o *Netherlands Defence Orientation Course* (Atv PCENA V18/154), a ser realizado em *Haia*, nos Países Baixos, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2018 e duração aproximada de um mês.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro no tocante à retribuição no exterior e sem ônus com relação aos deslocamentos, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.066, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação dos militares a seguir nomeados, para participarem da V Copa de Adestramento Militar Internacional de Cavalos Novos (CAMICM) (Atv PVANA XI2-A180), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 23 de junho a 2 de julho de 2018, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria nº 934, de 21 de junho de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 27, de 6 de julho de 2018:

Cel Cav R/1 MARCUS GERSON CORDEIRO VINHAS, da SEF;
Maj QCO RAFAEL RODRIGUES, do 3º RCG;
2º Sgt QE EDSON ROBERTO DA SILVA, do 3º RCG;
Cb JONAS DA SILVA BARBOSA, do 2º RCG;
Cb ROBERT ANDERSON VIEIRA FERREIRA, do 1º RCG;
Sd EDUARDO GODOI DA SILVA, do 3º RCG; e
Sd FILIPE DA ROCHA LIMA, do 2º RCG.

PORTARIA Nº 1.068, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QCO LEONARDO PULICE DE ALMEIDA e o Sd EZEQUIEL CRISOSTOMO DA SILVA BORGES, ambos da Ba Adm Cmdo Op Esp, para participarem do Seminário e Olimpíadas K9 do *Vohne Liche Kennels*, (Atv PVANA XI2-B262), na cidade de *Denver*, nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 27 de agosto de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de diárias no deslocamento, para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch, e os custos com hospedagem, alimentação, transporte local e passagens internacionais serão custeadas pela empresa *SCENTLOGIX*, dos Estados Unidos da América.

PORTARIA Nº 1.070, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da Reunião Logística com a empresa *SIKORSKY (40 PMR - Program Management Review)* (Atv PVANA WP2-B192), na cidade de *Stratford*, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de agosto a 2 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Gen Div DOUGLAS BASSOLI, Diretor de Material de Aviação do Exército;
Maj Com ADRIANO ALVES DA SILVA, da DMAvEx;
Cap Com RAPHAEL MENDES COSTA MONTEIRO, do 4º B Av Ex;
1º Ten QAO JOÃO HENRIQUE COELHO DA SILVA, da DMAvEx; e
S Ten AV RICARDO MAURICIO PONTES NUNES, do 4º B Av Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 1.071, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem do Teste de Aceitação de Fábrica (FAT) de materiais do Sistema RBS 70 (Atv PVANA WI2-C293A), na cidade de *Karlskoga*, no Reino da Suécia, no período de 24 de agosto a 7 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cel Art CARLOS EMANUEL MURAT IBRAHIM, do EME;

Ten Cel Art FABIANO STRASSBURGER, da DMA; e

Maj Art HELDER VIEIRA BEZERRA, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEX.

PORTARIA Nº 1.071, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1071, de 16 de julho de 2018, relativa à designação de militares para participarem do Teste de Aceitação de Fábrica (FAT) de materiais do Sistema RBS 70 (Atv PVANA WI2-C293A), na cidade de *Karlskoga*, no Reino da Suécia, no período de 24 de agosto a 7 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos, **ONDE SE LÊ** “...no período de 24 de agosto a 7 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.” **LEIA-SE** “...no período de 24 de agosto a 2 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.”

PORTARIA Nº 1.072, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav ABELARDO PRISCO DE SOUZA NETO, do CIE, e o Ten Cel Cav SANDRO SOARES BRANDT, do Cmdo CMA, para participarem da XXII Reunião Regional de Intercâmbio Militar Guiana-Brasil (Atv PVANA WPI-A070A), na cidade de *Lethen*, na República Cooperativa da Guiana, no período de 27 a 30 de agosto de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento e ônus parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.073, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da XXII Reunião Regional de Intercâmbio Militar Guiana-Brasil (Atv PVANA WPI-A070), na cidade de *Lethen*, na República Cooperativa da Guiana, no período de 28 a 29 de agosto de 2018, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES, Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

Cel Inf ROBERTO JULLIAN DA SILVA GRAÇA, do Cmdo Fron RORAIMA/7º BIS;

Maj Inf GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA, do Cmdo 1ª Bda Inf SI;

Maj Cav ANTONIO AUGUSTO SCHENINI CUNHA JÚNIOR, do Cmdo 1ª Bda Inf SI; e

Cb NATÃ LAMMEL DE ANDRADE, da Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus de passagens e diárias no deslocamento e ônus parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.074, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

a Aluna ANA KAROLINE BORGES CARNEIRO, do IME, para participar da VIII Edição das Olimpíadas de Matemática da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Atv PVANA XI2-D063), na cidade de São Tomé, na República Democrática de São Tomé e Príncipe, no período de 31 de agosto a 10 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo total de diárias e passagens custeadas com recursos do convênio SMB/IMPA/INCT-Mat e CNPq.

PORTARIA Nº 1.075, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Dr. WILSON DE CASTRO JÚNIOR, Consultor Jurídico-Adjunto do Comando do Exército, como colaborador no interesse do Gab Cmt Ex, para realizar visita técnica à CEBW, à Aditância do Exército (ADIEx), à Junta Interamericana de Defesa (JID), à Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID) e no Colégio Interamericano de Defesa, na cidade de *Washington*, e, em prosseguimento, ao escritório do Conselheiro Militar junto a Organização das Nações Unidas, na cidade de Nova Iorque (Atv PVANA XI2-B269), nos Estados Unidos da América, no período de 8 a 16 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, classificada na tabela A do anexo III, como classe III, não militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.076, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf NATALICIO DA MOTA RODRIGUES, do Gab Cmt Ex, para realizar visita técnica à CEBW, à Aditância do Exército (ADIEx), à Junta Interamericana de Defesa (JID), à Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID) e no Colégio Interamericano de Defesa, na cidade de *Washington*, e, em prosseguimento, ao escritório do Conselheiro Militar junto a Organização das Nações Unidas, na cidade de Nova Iorque (Atv PVANA XI2-B274), nos Estados Unidos da América, no período de 8 a 16 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.077, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL, do EME, para participar da XII Reunião entre Estados-Maiores Conjuntos das Forças Armadas (REMCFA) Brasil-Chile e X Reunião do GTBD Brasil-Chile (Atv PVANA XI2-A184), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 5 a 10 de agosto de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de maio de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo total de passagens e diárias custeadas com recurso do Ministério da Defesa.

PORTARIA Nº 1.078, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

DESIGNAR

o Ten Cel Sv Int EUDSON BEZERRIL DE MELO SOARES, da DAbst, para frequentar o Curso Internacional de Logística de Brigada (Atv PCENA V18/186), a ser realizado na cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel, no período de 20 de julho a 8 de agosto de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 1.082, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM ANDRÉ RICARDO ASSIS DE MATOS, do DGP (designado para o Comando de Operações Aeroespaciais - COMAE), para participar do *32nd Annual Small Satellite Conference* (Atv PVANA XI2-B275), na cidade de *Logan*, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 11 de agosto de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo os custos de diárias e de passagens custeadas com recursos do Comando da Aeronáutica/CCISE.

PORTARIA Nº 1.083, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM VITOR AUGUSTO FERREIRA SANTA RITA, do CTE_x, e o Cap QEM BRUNO SILVA DE CARVALHO, do Cmdo 11ª Bda Inf L, para participarem da *2018 International Conference on Radar* (Atv PVANA XP2-D065), na cidade de *Brisbane*, na Comunidade da Austrália, no período de 24 de agosto a 2 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para União, custeadas com recursos do convênio BNDES/CTE_x/FAPEB/Bradar, nº 15.2.0675.1/BNDES, publicado no Diário Oficial da União nº 4, de 7 de janeiro de 2016, seção 3, página 152.

PORTARIA Nº 1.084, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM RICARDO DA CRUZ MENDES JUNIOR, do CDS, para participar da *Interservice/Industry Training Simulation and Education Conference (IITSEC)* (Atv PVANA XI2-B037), na cidade de *Orlando*, nos Estados Unidos da América, no período de 24 de novembro a 2 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDS.

PORTARIA Nº 1.085, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda CARLOS ALBERTO DAHMER, Comandante do Centro de Comunicação e Guerra Eletrônica do Exército, e o Cel Com R/1 GERSON GOMES NOVO, PTTC no Cmdo Com G Ex, para participarem do 2º Conselho Latino-Americano de Clientes Governamentais, na cidade de *Chicago*, e , em prosseguimento para a Visita de Orientação Técnica à Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (Atv PVANA WI2-B261), na cidade de Washington, ambas nos Estados Unidos da América, no período de 31 de julho a 8 de agosto de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CComGEx.

PORTARIA Nº 1.086, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf JOSÉ RUBENS MARQUES, do EME, para participar do Seminário de Terrorismo e Segurança (Atv PVANA XI2-A185), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 13 a 18 de agosto de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/3ª Sch.

PORTARIA Nº 1.092, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel MARCO AURÉLIO PORTES GOOD, do CPEx e o Ten Cel CHRISTIE NASCIMENTO LOBATO, do CCIEx, para frequentarem o MBA em Auditoria Interna (Atv PCENA V18/184), a ser realizado na cidade de Coimbra, em Portugal, no período de 6 a 18 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/SEF.

PORTARIA Nº 1.093, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CTEEx, para participarem da realização de Experimento no Sistema de Simulação e Testes de Radars, junto ao CSIR, da África do Sul (Atv PVANA XI2-D089), na cidade de *Pretória*, na República da África do Sul, no período de 6 a 19 de agosto de 2018, incluindo os deslocamentos:

Maj QCO MARCUS ALBERT ALVES DA SILVA;
Cap QEM VITOR AUGUSTO FERREIRA SANTA RITA;
Cap QEM BRUNO SUAREZ POMPEO; e
1º Ten QEM ROMULO BRAGA PACHECO DE SOUSA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para União, custeadas com recursos do convênio BNDES/CTEEx/FAPEB, contrato nº 15.2.0675.1/BNDES/FAPEB/Bradard, publicado no Diário Oficial da União nº 4, de 7 de janeiro de 2016, seção 3, página 152.

PORTARIA Nº 1.094, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art GERALDO PEREIRA DE ALMEIDA NETO, do COTER, para participar da observação do *Canadian Armed Forces Small Arms Concentrations (CAFSAC)* (Atv PVANA XI2-B259), na cidade de *Ottawa*, no Canadá, no período de 8 a 24 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/COTER.

PORTARIA Nº 1.095, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve:

DESIGNAR

o Ten Cel Inf ELIAS ELY GOMES VITÓRIO, do EME, para participar da Visita ao *Comando de Educación y Doctrina, a División Doctrina e o Centro de Lecciones Aprendidas Del Ejército (CELAE)* (Atv PVANA XP2-A079), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 9 a 15 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de maio de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/3ª Sch.

PORTARIA Nº 1.096, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav MARCELO ANTONIO RIGHI, do Cmdo DCiber, e o Maj Eng ARNALDO MOREIRA DE FARIA, do CDCiber, para participarem da Instrução *FOR 378 SANS Institute* (Atv PVANA XI2-B268), na cidade de *Las Vegas*, nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 29 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/ComDCiber.

PORTARIA Nº 1.097, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf JOÃO ROBERTO ALBIM GOBERT DAMASCENO, do EME, para participar da 24ª Conferência Anual da Associação Internacional dos Centros de Treinamento em Operações de Manutenção de Paz (IAPTC) (Atv PVANA XP2-D077A), na cidade de *Auckland*, na Nova Zelândia, no período de 28 de setembro a 7 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.098, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a *Madri* e *Pontevedra*, na Espanha, onde realizarão a preparação administrativa e o adestramento conjunto para integrar o Estado-Maior da Brigada Espanhola na Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL), com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2018 e duração aproximada de 60 (sessenta) dias; e, em prosseguimento, integrar a UNIFIL, com início previsto para a 2ª quinzena de novembro de 2018 e duração aproximada de seis meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército:

Ten Cel Cav MANUEL LUIS BADARACO FAGUNDES, do Cmdo 6ª Bda Inf Bld;
Maj Inf ALEXANDRE PACHECO DE SOUZA, do Cmdo 6ª RM;
Cap Art VICTOR ALMEIDA PEREIRA, da AMAN;
Cap Sv Int JOÃO PAULO GURGEL BEZERRA, da 3ª ICFEx;
1º Sgt Com ALEXANDRE PEIXOTO GUIMARÃES, da 20ª Cia Com Pqdt;
1º Sgt Sau ROBERTO SOARES DOS SANTOS, Cia Cmdo 4ª Bda Inf L; e
1º Sgt Inf JÚLIO CÉSAR AGUIAR BARBOSA, da Ba Adm Cmdo Op Esp.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.108, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda ALEXANDRE DE ALMEIDA PORTO, Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea, para participar do Teste de Aceitação de Fábrica (FAT) de materiais do Sistema RBS 70 (Atv PVANA WI2-C293), na cidade de *Karlskoga*, no Reino da Suécia, no período de 24 de agosto a 2 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEX.

PORTARIA Nº 1.109, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS, Comandante Logístico, e o Ten Cel Inf LUIS ANTONIO CAMPOS MOTA, do COLOG, para representarem o Comandante do Exército Brasileiro na *Defense Expo Korea 2018* (Atv PVANA WI2-D086), na cidade de *Seul*, na República da Coreia, no período de 9 a 19 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.111, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem da *Training Camp* de Pentatlo Militar e do Campeonato Mundial de Pentatlo Militar do CISM 2018 (Atv PVANA XP2-C299), na cidade de *Munique*, na República Federal da Alemanha, no período de 11 de agosto de 4 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cap Art MARCOS VINÍCIUS MARQUES LOYOLA, do CPOR/R;

1º Ten Com DANIEL TAVARES DE MATTOS MARTINS, do CMRJ;

1º Ten Inf DANIEL MAFRA LEITE, do 23º BI;

1º Sgt Inf ALBERIONE GOMES DE SOUSA, da EsEFEx; e

2º Sgt QE EDILSON DE JESUS SOUZA, do 25º BI Pqdt.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo os custos de passagens e diárias custeadas com recurso da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo.

PORTARIA Nº 1.112, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR,

os militares a seguir nomeados, todos do COTER, para participarem da *Visita ao Comando de Educación y Doctrina, a División Doctrina e o Centro de Lecciones Aprendidas Del Ejército (CELAE)* (Atv PVANA WP2-A078), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 9 a 15 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda HERTZ PIRES DO NASCIMENTO, Chefe do Centro de Doutrina do Exército;

Cel Inf MÁRCIO SANTOS E SILVA, do COTER; e

Maj Cav ODILSON DE MELLO BENZI, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de maio de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.113, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex PAULO HUMBERTO CESAR DE OLIVEIRA, Comandante de Operações Terrestres, e o Cel Cav R/1 NEUZIVALDO DOS ANJOS FERREIRA, PTC no COTER, para representarem o Comandante do Exército Brasileiro nas Celebrações Pátrias do Chile e do Dia das Glórias ao Exército Chileno (Atv PVANA WI2-A186), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 15 a 21 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de maio de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.114, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do COTER, para participarem da Visita Técnica ao Destacamento Diamante (Atv PVANA WP2-D067), na cidade de *Kinshasa*, na República Democrática do Congo, no período de 15 a 24 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Gen Bda KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS, Chefe da Missão de Paz, Aviação/Inspetor Geral das Polícias Militares;

Cel Inf CÉSAR AUGUSTO GERKEN; e

1º Sgt Art FERNANDO CANDIDO DA SILVA JUNIOR.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.117, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf JONAS BARCELLOS ESCOBAR CORRÊA, do Gab Cmt Ex, para realizar visita técnica à CEBW, à Aditância do Exército (ADIEx), à Junta Interamericana de Defesa (JID), à Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID) e no Colégio Interamericano de Defesa, na cidade de Washington, e, em prosseguimento, ao escritório do Conselheiro Militar junto a Organização das Nações Unidas, na cidade de Nova Iorque (Atv PVANA XI2-B274), nos Estados Unidos da América, no período de 8 a 16 de setembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 002-VCh, DE 11 JUL 18.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal-
Nomeação.

1. **O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “i” do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, resolve NOMEAR, sem prejuízo de suas funções:

- o Cel R/1 JOSÉ CARLOS MONTEIRO, vinculado ao Comando da 11ª Região Militar - Cmdo 11ª RM (Brasília-DF), Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) no Estado-Maior do Exército - EME (Brasília-DF), para a função de Titular no Grupo de Trabalho Interministerial da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de Armas Bacteriológicas e a sua Destruição (ARMAS BIO), vinculado ao Ministério das Relações Exteriores, em substituição ao Cel R/1 CARLOS OSCAR BRANDÃO FALCÃO, vinculado ao Cmdo 11ª RM (Brasília-DF). Encargo: 5ª Sch/EME.

- o Cel R/1 PAULO SERGIO AUGUSTO DO AMARAL, vinculado ao Cmdo 11ª RM (Brasília-DF), PTTC no EME (Brasília-DF), para a função de Titular na Comissão Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, em substituição ao Cel R/1 JOSÉ LUIS DÁVILA FERNANDES, vinculado ao Cmdo 11ª RM (Brasília-DF). Encargo: 5ª Sch/EME.

- o Cel PAULO CEZAR DIAS DE ALENCAR, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente - DPIMA (Brasília-DF), para a função de Suplente na Comissão Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, em substituição ao Cel SEBASTIÃO MORAIS DE CARVALHO JÚNIOR, da Diretoria de Obras Militares - DOM (Brasília-DF). Encargo: 5ª Sch/EME.

- o 2º Ten OTT ALESSANDRO SALLES DA SILVA, do EME (Brasília-DF), para a função de Suplente na Comissão Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, em substituição ao Cel R/1 FÁBIO GONÇALVES PINHEIRO HOMEM, vinculado à Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN (Resende-RJ). Encargo: 5ª Sch/EME.

- o Cel CLEITON SOUSA CRUZ, do EME (Brasília-DF), para a função de Titular no Grupo de Apoio as Bases Compartilhadas de Dados Sobre a Amazônia (BCDAM), vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, em substituição ao Cel R/1 FÁBIO GONÇALVES PINHEIRO HOMEM, vinculado a AMAN (Resende-RJ). Encargo: 5ª Sch/EME.

- o Ten Cel ROCCO FIGUEIRÓ ROSITO, do EME (Brasília-DF), para a função de Oficial de Ligação junto à Secretaria Executiva Permanente da Conferência dos Exércitos Americanos (OF LIG SEPCEA), em substituição ao Cel R/1 FLAVIO EUGENIO POLILLO, vinculado ao Cmdo 11ª Bda Inf L (Campinas-SP). Encargo: 5ª Sch/EME.

- o Cel CLEITON SOUSA CRUZ, do EME (Brasília-DF), para a função de Titular no Comitê Gestor para Formulação do Plano de Etnodesenvolvimento, vinculado à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), em substituição ao Cel R/1 JOSÉ LUIS DÁVILA FERNANDES, vinculado ao Cmdo 11ª RM (Brasília-DF). Encargo: 5ª Sch/EME.

- a 1ª Ten OTT BEATRICE BRITO AKUAMOA, do EME (Brasília-DF), para a função de Suplente no Comitê Gestor para Formulação do Plano de Etnodesenvolvimento, vinculado à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), em substituição ao Cel CARLOS LUIZ GUEDES NETO, do Comando de Operações Terrestres - COTER (Brasília-DF). Encargo: 5ª Sch/EME.

- o Cel CLEITON SOUSA CRUZ, do EME (Brasília-DF), para a função de Titular no Grupo Técnico Faixa de Fronteira, vinculado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), em substituição ao Cel R/1 JOSÉ LUIS DÁVILA FERNANDES, vinculado ao Cmdo 11ª RM (Brasília-DF). Encargo: 5ª Sch/EME.

- o Cel R/1 PAULO SERGIO AUGUSTO DO AMARAL, vinculado ao Cmdo 11ª RM (Brasília-DF), PTTC no EME (Brasília-DF), para a função de Suplente no Grupo Técnico Faixa de Fronteira, vinculado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), em substituição ao Cel R/1 FÁBIO GONÇALVES PINHEIRO HOMEM, vinculado à AMAN (Resende-RJ). Encargo: 5ª Sch/EME.

- a 1ª Ten OTT RAQUEL DE SOUZA BARROS, do EME (Brasília-DF), para a função de Titular no Programa Binacional para restituição dos direitos das crianças e adolescentes na área de vizinhança Brasil - Colômbia, vinculado à Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), em substituição ao Cel CARLOS LUIZ GUEDES NETO, do COTER (Brasília-DF). Encargo: 5ª Sch/EME.

- o Cel CLEITON SOUSA CRUZ, do EME (Brasília-DF), para a função de Titular na Comissão Especial instituída para estudar as atribuições legais do Conselho de Defesa Nacional e propor o aperfeiçoamento dos Decretos nº 85.064/80 e 893/93 que regulamentam a Lei nº 6634/79 e 8183/91, vinculado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), em substituição ao Cel R/1 CARLOS EDUARDO BORNHAUSEN CARDOSO, vinculado ao Cmdo 11ª RM (Brasília-DF). Encargo: 5ª Sch/EME.

- o Maj CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA, do Comando da 12ª Região Militar - Cmdo 12ª RM (Manaus - AM), para a função de Representante no Grupo de Trabalho Utilização de Mefloquina no Tratamento da Malária, vinculado ao Ministério da Defesa (MD), em substituição ao Cel R/1 MAURÍCIO SILVA DE LEMOS SOARES, vinculado ao Cmdo 11ª RM (Brasília-DF). Encargo: 5ª Sch/EME.

- o Cap ZANAIR SOARES VASCONCELOS, do Hospital Militar de Área de Manaus - HMAM (Manaus - AM), para a função de Representante no Grupo de Trabalho Utilização de Mefloquina no Tratamento da Malária, vinculado ao Ministério da Defesa (MD), em substituição ao Ten Cel LEONARDO BEZERRA, do Hospital Militar de Área de Brasília - HMAB (Brasília-DF). Encargo: 5ª Sch/EME.

2. O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “i” do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 1.700-Cmt Ex, de 8 de dezembro de 2017, resolve EXONERAR:

- o Cel R/1 FÁBIO GONÇALVES PINHEIRO HOMEM, vinculado à AMAN (Resende-RJ), da função de Suplente no Programa Binacional para restituição dos direitos das crianças e adolescentes na área de vizinhança Brasil - Colômbia, vinculado à Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH). Encargo: 5ª Sch/EME.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 299-SGEx, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 20 da Portaria nº 1.570 do Comandante do Exército, de 13 de novembro de 2017, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares da Marinha do Brasil:

Capitão de Mar e Guerra MANOEL LUIZ FERREIRA ROMUALDO;
Capitão de Fragata IVES BRUZON DE MELLO;
Capitão de Fragata MÁRCIO ROSSETTI;
Primeiro-Sargento MARCOS ROCHA BRAZ; e
Primeiro-Sargento VAGNER FRANKLIN DOS SANTOS.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares da Aeronáutica:

Coronel JULIO CESAR SIMÕES MENESCAL CARNEIRO;
Tenente-Coronel EDSON DA COSTA TUROLA;
Capitão CARLOS EDUARDO RODRIGUES ESTEVES;
Primeiro-Sargento DOUGLAS DA COSTA PINTO; e
Primeiro-Sargento MARCO DA SILVA PACHECO.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares das Forças Auxiliares:

Coronel QOPM LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES; e
Coronel QOPM MIGUEL FRANCISCO RAMOS JÚNIOR.

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades brasileiras:

ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES, Deputado Estadual;
FABRICIO SILVA QUIROGA;

GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS;
 GISELE DE LIMA PEREIRA;
 JOSÉ PEDRO CORRÊA DANTAS;
 JOÃO EUDES MONTENEGRO ROLIM, Empresário;
 KEYNES FERNANDO TEIXEIRA;
 LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES;
 LUIZ SERGIO WIGDEROWITZ;
 MIGUEL FRANCISCO RAMOS JÚNIOR;
 SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA; e
 TACIANA LANNICELLI CREMA RODRIGUES.

PORTARIA Nº 304-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Com	097134603-6	JONAS TABORDA ANGELI	9º B COM GE
Maj Cav	020471324-2	ARIEL ALESSANDRO BERGER	CISM
Cap Inf	112712884-9	BRUNO PIMENTEL DE OLIVEIRA	BPEB
Cap Cav	010008925-9	DIEGO GARCIAS DANTAS	15º RC Mec (Es)
Cap Inf	013172604-4	ERNESTO LUIZ DALLA LANA BOHRER JUNIOR	3º B Av Ex
Cap Cav	113900674-4	GUILHERME ZACARIAS NOLIBOS	16º Esqd C Mec
2º Sgt Int	011485325-2	ANCELMO MACHADO DOS SANTOS	B Adm Ap/CMN
2º Sgt Int	010197365-9	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JORDÃO JUNIOR	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Art	040146575-2	DEVLIN CAMPOS FERNANDES	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Eng	040088615-6	EDUARDO SOBREIRA FOLETTI	4º B Log
2º Sgt Com	040148215-3	GUILHERME DUTRA DA SILVA	15º GAC AP
2º Sgt Cav	040027955-0	JACKSON ROSA SANDIM	5º RCC
2º Sgt Art	040093295-0	JOÃO BATISTA PINTO GOMES JÚNIOR	20º GAC L
2º Sgt Inf	040074105-4	LUIZ FERNANDO LAZARINI	BPEB
2º Sgt Eng	043533724-1	PEDRO LUCAS DE ARAÚJO OLIVEIRA	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Inf	040163795-4	ROBERTO BRUNO DA SILVA CAMPOS	17º BIS
2º Sgt Inf	040027245-6	SAMUEL DINI DE AMORIM	10º B I L
2º Sgt Topo	011487365-6	TIAGO LIMA GUIMARÃES	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt Int	010073175-1	VALTER BEMFICA PAULO	1º BE Cmb (Es)

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Cav	040090005-6	VICTOR DIAS MARTINI ALVES NASCIMENTO	20º RCB
3º Sgt MB	030432145-8	SERGIO AUGUSTO MARQUES CORTELINI	3ª Bia AAAe

PORTARIA Nº 305-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	011479484-5	GIUSEPPE PIZZOLATTO	38º BI
S Ten Art	041992254-7	JOSÉ DARIO DE SOUZA JUNIOR	17º GAC
S Ten Inf	101054424-3	JOSÉ WELLINGTON ALVES DE SOUZA	9ª Cia Gd
1º Sgt MB	011502424-2	ANDERSON DE SOUZA FERREIRA	1º B Log Sl
1º Sgt Eng	043475084-0	DANÚBIO DE SOUZA VIEIRA	15º B Log
1º Sgt Inf	043475224-2	GESSÉ PACHECO MARCELINO	EsSEx
1º Sgt Art	043496414-4	LERANDE GETULIO DO NASCIMENTO FILHO	Cmdo CMNE
1º Sgt Art	033402514-5	MARCOS RODRIGO DE CARVALHO	SGEx
1º Sgt Eng	043522574-3	WELINGTON ALVES DA SILVA	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt QE	110038425-2	ADELMO DE BRITO CAVALCANTI	Ba Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt QE	062465374-7	ANDRÉ DA SILVA SANTOS	71º BI Mtz
2º Sgt Mus	011513324-1	ANTÔNIO PAULO NETO	BPEB
2º Sgt Inf	043535604-3	JACKSON DE SOUSA PORTELLA	13º BIB
2º Sgt Cav	043538814-5	MARCÍLIO GIOVANO DE ANDRADE NEVES	BCSv/ESA

PORTARIA Nº 306-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	014603983-9	JOSE ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	15º RC Mec (Es)
S Ten Com	052120914-8	DILAMAR DEMETRIO LEWISKI	15º GAC AP
S Ten Cav	043441714-3	FÁBIO ADRIANO DA SILVA	B Adm Ap/5ª DE
S Ten Inf	127573923-1	JOÃO GADELHA DE OLIVEIRA	5º B Sup
S Ten MB	011287974-7	LUIS HENRIQUE DE CASTILHO BARBOSA	AGGC
S Ten Art	031932524-7	PAULO JOSÉ SERANTES MENDEZ	Bia Cmdo Cmdo Art Ex
1º Sgt Com	043462594-3	ALEXANDRE ANTUNES DO PRADO	3º B Com
1º Sgt Cav	043476554-1	ALEXANDRE CARDOSO PINTO	AGGC
1º Sgt Inf	043454914-3	ANDRÉ LUIS ALVES QUEIROZ	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Art	052221084-8	GILSON WAGNER DE OLIVEIRA	28º GAC
1º Sgt Com	043463284-0	LEANDRO DE SOUZA BROCHI	Cmdo CMSE
1º Sgt MB	033296214-1	MAURÍCIO VARGAS DA ROSA	AGGC
1º Sgt Eng	043461704-9	PAULO JOSÉ FERRER NOBREGA	3ª Cia E Mec
1º Sgt Inf	102870244-5	RUBEN DANTAS LIMA	1ª Cia Inf
1º Sgt Eng	043462454-0	RUBENS FERNANDES DE OLIVEIRA	3º BEC
1º Sgt Mnt Com	011466114-3	RUDSON ANDRE COSTA MONTEIRO	B Adm Ap/CMN
2º Sgt QE	113891534-1	CÍCERO ROBÉRIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	71º BI Mtz
2º Sgt QE	092624424-5	JESIEL PEREIRA DA SILVA	B Adm Ap/CMO
2º Sgt QE	031834874-5	JOSÉ CEZARINO UMPIERRE MOREIRA	6º BE Cmb
2º Sgt QE	073690094-5	JOSÉ GERONILDO DA SILVA	71º BI Mtz
2º Sgt QE	062327354-7	LUIS CARLOS DANTAS TEIXEIRA	Pq R Mnt/6
2º Sgt Mus	093772264-3	OSNÉIAS LIMA DA SILVA	28º GAC
2º Sgt QE	062327404-0	WASHINGTON SANTOS NEPOMUCENO	Pq R Mnt/6

PORTARIA Nº 307-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Art	021765344-3	BRUNO BATISTA E SILVA	6 FEV 17	12º GAC
Cap QCO	062435144-1	DANIEL PEREIRA MOTA	7 MAR 18	H M R
Cap QCO	062505684-1	FLORA REGINA CAMARGOS PEREIRA	5 JUN 18	DPIMA
Cap QCO	062435034-4	THIAGO CESAR DA SILVA PINTO	7 MAR 18	H Gu Marabá
1º Ten Cav	011631475-8	GUILHERME TORRES RITTON	5 FEV 18	7º RC Mec
1º Ten Inf	073760794-5	IGOR WILSON RODRIGUES FERREIRA	5 FEV 18	28º BC
1º Ten Inf	011631415-4	JEIMES BEZERRA MACHADO	5 FEV 18	15º BI Mtz
1º Ten Art	011522814-0	RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA	5 FEV 18	3º GAA Ae
1º Ten Art	123996324-0	ROGÉRIO DA SILVA FERNANDEZ	5 FEV 18	5º GAC AP
1º Sgt Com	033342224-4	DANIEL DO NASCIMENTO MACHADO	1º FEV 08	1º B Com
1º Sgt Eng	043492364-5	JUAREZ PEREIRA CAMPOS	28 JAN 09	Cia Cmdo 2º Gpt E
2º Sgt Com	040192405-5	ABNADABE PEREIRA DE ARAUJO	6 JUN 18	12ª Cia Com L
2º Sgt Int	010018795-4	ANEILTON EURIQUE DIAS JÚNIOR	30 JAN 13	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB	010074325-1	ARTHUR LUIZ DOS ANJOS ALMEIDA	4 FEV 15	CTEx
2º Sgt MB	094009474-1	CRISTIANO FERNANDES GARCIA	6 JUN 18	3º RCC
2º Sgt Sau	040158165-7	DAIANE CRISTINA PONTES FLORIANO	6 JUN 18	17º BIS
2º Sgt Cav	030046885-7	DIEGO D'AVILA BERRIEL	6 JUN 18	3º RCC
2º Sgt Art	093890504-9	DIEGO LEANDRO DE SOUZA BORGES	7 JUN 17	17º GAC
2º Sgt Cav	094010004-3	DIOGO DE SOUZA SILVA	6 JUN 18	3º RCC
2º Sgt MB	011750505-7	DIOGO FERREIRA CASTELO BRANCO	6 JUN 18	12º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	082969094-0	ÉDER CARVALHOS DE MELLO	6 JUN 18	8º Pel PE
2º Sgt Cav	093754184-5	FÁBIO LUIZ SCHIAVINATO	6 JUN 18	20º RCB
2º Sgt Inf	040194585-2	FERNANDO PADOIN PONTELLI	9 JUN 17	11º BI Mth
2º Sgt Art	040201815-4	FILETO THIAGO BARBOSA MARIANO	6 JUN 18	31º GAC (Es)
2º Sgt Inf	082969164-1	FRANCISCO DE PAULA CARVALHO	6 JUN 18	52º BIS
2º Sgt Mnt Com	011705615-0	GABRIEL DOS SANTOS	6 JUN 18	16º B Log
2º Sgt Art	040198825-8	GABRIEL ORLANDI ZELANTE	6 JUN 18	12º GAC
2º Sgt Int	011741275-9	GUSTAVO FERNANDES SEVERO	6 JUN 18	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt Cav	040198075-0	GUSTAVO LESTAYO DA SILVA	6 JUN 18	CPOR/RJ
2º Sgt Inf	040000895-9	HELTON FUCK	30 JAN 13	62º BI
2º Sgt Sau	040158345-5	JÉSSICA AREDE DE LIMA PATRICIO GUERRA	6 JUN 18	31º GAC (Es)
2º Sgt Cav	100068795-2	JOELSON DA SILVA LEANDRO	6 JUN 18	10º Esqd C Mec
2º Sgt Com	040066755-6	JOSÉ ANGELO JUSTI FILHO	7 JUN 17	2º CTA
2º Sgt Inf	040148415-9	KLEYTON SOUZA AZEVEDO DA SILVA	15 JAN 14	15ª Cia Inf Mec
2º Sgt MB	082886674-9	LAZARO GUILHERME FREITAS SILVA	6 JUN 18	10º GAC SI
2º Sgt Inf	040195215-5	LEONARDO DE SOUSA MONFARDINI	6 JUN 18	25º BI Pqdt
2º Sgt Eng	040199575-8	LUIZ AUGUSTO RAMOS DA SILVA TORRES	6 JUN 18	B Adm Ap/CMP
2º Sgt Int	011737505-5	LUIZ FERNANDO SILVA AMARANTE	6 JUN 18	B DOMPSA
2º Sgt Art	040199065-0	MARCEL DA SILVA KOVAC	6 JUN 18	31º GAC (Es)
2º Sgt Mnt Comz	013197744-9	MARCUS VINICIUS DE ALCÂNTARA MACHADO	4 MAR 09	IBEx
2º Sgt Eng	043533724-1	PEDRO LUCAS DE ARAÚJO OLIVEIRA	30 JAN 13	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Cav	030021185-1	RANER RANGEL FINATTO	6 JUN 18	3º RCC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Sau	010133535-4	RENATA SILVA FREIRE	2 JUN 17	1º Pel Com SI
2º Sgt Eng	040199925-5	RENE RAFAEL DE SOUZA	6 JUN 18	1º BE Cmb (Es)
2º Sgt Inf	043544464-1	RUALD LUIZ DO NASCIMENTO SILVA	7 FEV 13	CI Op Esp
2º Sgt MB	082969814-1	SANDRO OLIVEIRA GOMES	6 JUN 18	C Fron Roraima/ 7º BIS
2º Sgt Art	040198915-7	THIAGO DE ALMEIDA ANDRADE	6 JUN 18	31º GAC (Es)
2º Sgt Inf	082969844-8	THIAGO GOMES DE ALMEIDA COSTA	6 JUN 18	52º BIS
2º Sgt QE	031902294-3	VALMOR PEREIRA GARCIA	3 JUL 02	3º B Sup
2º Sgt Art	040202715-5	VINÍCIUS GOMES DE ALBUQUERQUE	6 JUN 18	Cmdo 1ª DE
2º Sgt Eng	040199655-8	WANDER COSTA GOMES	6 JUN 18	12ª Cia E Cmb L
3º Sgt Eng	030374785-1	ANTONIO AUGUSTO GOULART DA SILVA	10 JUN 18	1º B Fv
3º Sgt Com	030420135-3	MARCELO LUÍS MÜLLER	6 MAR 15	1º B Com

PORTARIA Nº 308-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Inf	013091074-8	EDUARDO SCHWARZER	22 FEV 18	CPOR/BH
Maj Eng	013030134-4	EDUARDO VIEIRA RODRIGUES	16 FEV 17	Cmdo CMP
Maj QEM	011542474-9	FABIANO QUEIROZ DE SOUZA	13 JAN 18	DPE
Maj QEM	013028514-1	HERON ALVES DOS SANTOS	16 FEV 17	CRO/12
Maj Cav	052188644-0	IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO	22 FEV 18	5º RCC
Maj Inf	013091154-8	JOÃO CARLOS DUQUE	22 FEV 18	Cmdo 23ª Bda Inf SI
Maj Inf	013057134-2	LUÍS GUSTAVO FRANÇA LOPES	22 FEV 18	14º BI Mtz
Maj QCO	097061343-6	ROBERTA PINTO COELHO MACIEL PONTES	3 MAR 18	DCT
Maj Med	036856413-4	ROGÉRIO BOCHI MARONÊS	21 FEV 18	H Gu Tabatinga
Maj Com	020474634-1	RONNER MACHADO MANGARAVITE	13 FEV 14	AHEx
S Ten Com	043440084-2	MOACIR BARBOSA SOARES	23 JAN 16	Pq R Mnt/10
S Ten Art	031932524-7	PAULO JOSÉ SERANTES MENDEZ	27 JUL 13	Bia Cmdo Cmdo Art Ex
1º Sgt Eng	043507924-9	AGRIPINO MENDES DE LIMA NETO	1º FEV 16	23ª Cia E Cmb
1º Sgt Inf	043472114-8	ANDERSON DE SOUZA FERNANDES	28 MAR 18	52º BIS
1º Sgt Inf	043459824-9	JEANCARLO CESAR FRONER	29 MAR 17	13º BIB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Inf	113886894-6	JOSENIR VERSIANI MAGALHÃES	7 MAR 15	15º BI Mtz
1º Sgt Art	043496414-4	LERANDE GETULIO DO NASCIMENTO FILHO	4 MAIO 18	Cmdo CMNE
1º Sgt Inf	043477464-2	LUIZ FRANCISCO SANTOS DE FRANÇA	27 JAN 18	1º BPE
1º Sgt Com	043460784-2	MÁRCIO MASSAINE FERREIRA SOARES	27 JUL 17	52º BIS
1º Sgt Art	033402514-5	MARCOS RODRIGO DE CARVALHO	7 ABR 18	SGEx
1º Sgt Cav	043475504-7	ROBISON FELICIANO RODRIGUES	27 JAN 18	10º Esqd C Mec
1º Sgt Cav	043461784-1	ROGÉRIO CESAR SOARES DO NASCIMENTO	30 DEZ 15	10º Esqd C Mec
1º Sgt MB	013071934-7	SANT CLAIR DE SOUZA	24 JUL 16	BCMS
2º Sgt QE	113891534-1	CÍCERO ROBÉRIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	14 MAIO 16	71º BI Mtz
2º Sgt QE	092606824-8	CLAUDIO ROBERTO LOPES GOMES	9 FEV 12	CMCG

PORTARIA Nº 309-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Cav	020333144-2	NICOLAS JEFFERSON DE OLIVEIRA RAMOS	11 FEV 18	Cmdo 1ª Bda C Mec
Maj QCO	062387234-8	JOSÉ DIAS LEAL JUNIOR	13 JUL 18	COLOG
Cap QCO	101026044-4	ERENILDO QUEIROZ DE SOUZA	23 JAN 18	CPOR/BH
1º Ten QAO	030716744-5	ANDRE VIEIRA BONINI	24 JAN 17	EsIE
1º Ten QAO	018701883-3	CARLOS ALEXANDRE VALENTIM DA LUZ FERREIRA	10 MAR 17	EsIE
1º Ten QAO	019426273-9	JOÃO LUÍS FRANCISCO MÁXIMO	23 JAN 18	EsIE
1º Ten QAO	049890093-5	JOSÉ DAS NEVES PEREIRA JÚNIOR	30 JAN 18	DPIMA
1º Ten QAO	019426403-2	JOSE LUIZ CHAVES LACERDA	24 JAN 18	EsIE
1º Ten QAO	030537234-4	LUIZ CARLOS MALLMANN HERMES	31 JUL 16	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	030992354-8	MARCO DE JESUS DANTAS DE FREITAS	3 AGO 16	Cmdo CMP
1º Ten QAO	049882443-2	MATEUS DIAS MAIER	25 FEV 18	14ª CSM
2º Ten QAO	018300093-4	CELSO ALEXANDRE DE SOUZA BRITES	16 MAR 18	1º BPE
2º Ten QAO	099986533-0	MARCILIO CARMO DA SILVA	14 JUL 18	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Ten QAO	049896183-8	RONALDO VITOR DE SOUZA	12 JUL 18	EME
S Ten Com	030745954-5	MARCOS AURÉLIO SOARES BANDEIRA	11 FEV 17	14ª Cia Com Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt QE	018796563-7	ALBERICO FEITOSA BASTOS	30 JAN 18	27º BI Pqdt
2º Sgt QE	052067144-7	DIONEI GOUVÊA	30 JAN 18	Pq R Mnt/5
2º Sgt QE	030998704-8	PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	26 JUN 18	B Adm Ap/3ª RM

PORTARIA Nº 310-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Art	019476443-7	MARIO EDUARDO MOURA SASSONE	Cmdo CML
Cap Art	021797304-9	ELIAS RAPHAEL MACEDO DE SOUZA	12º GAAAE SI
1º Ten Med	120277565-4	JANSEN SIMÕES LOPES	Cmdo 2º Gpt E
1º Ten QAO	030929574-9	NILTON CESAR MAIER VIELMO	19º GAC
2º Sgt MB	093890444-8	DANIEL SORIANO GONÇALVES	35º BI
2º Sgt Inf	040000895-9	HELTON FUCK	62º BI
2º Sgt MB	010074675-9	MANUEL MARCEL OYARZABAL LEAL	18º B Trnp
3º Sgt STT	120405727-5	ANTONIO LUIZ GARCIA SOARES	Pq R Mnt/12
3º Sgt Inf	030493225-4	DEIVSON GONÇALVES CONTERATO	23º BC
3º Sgt STT	120403557-8	THIAGO DE ARAÚJO ALVES	Pq R Mnt/12

PORTARIA Nº 311-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares

da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	011398684-8	LUIZ MAGNO FERRO DA SILVA	24º BIS
1º Ten OIT	120328495-3	NEWTON SILVA GORDIANO	CRO/12
2º Sgt Int	010104465-9	MANOEL DEJAN FREITAS FERNANDES	24º BIS

PORTARIA Nº 312-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten QAO	041993914-5	MAURO CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	24º BIS
S Ten Inf	049893913-1	EVANALDO COUTINHO MORAIS	24º BIS
2º Sgt QE	085896513-0	WALTER CANTANHÊDE MENDES	24º BIS

PORTARIA Nº 313-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	020290604-6	ANDRÉ LUIZ BAUMGRATZ ANDRINO	Cmdo Op Esp
Cel Inf	020332874-5	RICARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Cav	019436063-2	ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA	Cmdo Op Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Cav	013088244-2	DANIEL FALCÃO XAVIER DE SOUZA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj QMB	013053434-0	FABIO ERIKSON PEREIRA GOUVEIA	3ª Cia F Esp
Maj Eng	021647544-2	MARCELO TERUHIKO TAKANO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap Inf	010086225-9	BRUNO MAGALHÃES DOS SANTOS	CI Pqdt GPB
Cap Inf	010036825-7	DANILO AUGUSTO DE CASTRO BASTOS	Cia Prec Pqdt
Cap Inf	010081935-8	DANILO ISAAC CALHARES	1º B F Esp
Cap Inf	010086195-4	FERNANDO HENRIQUE MORAIS DE CUQUEJO	1º B F Esp
Cap Inf	011362894-5	ISAAC ARAUJO DIAMANTINO	CI Pqdt GPB
Cap Inf	010010055-1	IURI MELO TAVARES	1º B F Esp
Cap Inf	021790884-7	MARCUS VINICIOS PIMENTA DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap Int	010113915-2	VICTOR ANGELICI FERREIRA DOS SANTOS	CI Pqdt GPB
Cap Int	013172854-5	LUIS FERNANDO GOMES LUZ	CI Pqdt GPB
Cap Inf	010117195-7	GUILHERME TONA ASSIMOS DE SOUZA	CI Pqdt GPB
1º Ten Art	011632495-5	BRUNO LUIS FERREIRA CESARIO	CA Sul
1º Ten QAO	105193323-0	JOELSON NUNES OLIVEIRA	Ba Adm Cmdo Op Esp
1º Ten Art	011634395-5	THIAGO PONTES DE MIRANDA SOARES DE SOUZA	1º B F Esp
1º Ten Inf	011632915-2	JARCÍLIO MARANGONE DE SOUSA ARAÚJO	CI Pqdt GPB
2º Ten QAO	101054464-9	ROBERTSON TITO COELHO DA SILVA	1º B Op Psc
S Ten Eng	011186634-9	GILMAR ROCHA DA SILVA	1ª Cia E Cmb Pqdt
S Ten Eng	042017304-9	LUCINALDO FERNANDES LINHARES	Cia DQBRN
S Ten Sau	019552043-2	PAULO CESAR MURCIA	Cia Cmdo CMA
S Ten MB	018585763-8	JORGE TADEU PARANHOS GOMES	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Com	043491084-0	ANDERSON PETERSEM	25º BI Pqdt
1º Sgt Inf	043455034-9	ERIBERTO TEIXEIRA DA SILVA	B Ap Op Esp
1º Sgt Eng	033378874-3	EVERALDO ALVES GARCIA	8º BEC
1º Sgt Com	062345214-1	WALTERVAN SILVA DOS REIS	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Com	011483645-5	ALLAN PEREIRA CARDOSO	20º B Log Pqdt
2º Sgt Com	093890474-5	DIEGO SILVA RESSEM	3ª Cia F Esp
2º Sgt Art	040029325-4	EDIVAN MARINHO DE MAGALHÃES	Cia Prec Pqdt
2º Sgt MB	011582905-3	ÉRIC DE ALMEIDA ANDRADE	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Inf	040076365-2	FÁBIO SABINO DE OLIVEIRA	1º BAC
2º Sgt Cav	040151985-5	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MARQUES	CI Op Esp
2º Sgt Inf	040082045-2	LAILTON DE ASSIS RODRIGUES	1º BAC
2º Sgt Inf	040067635-9	LEANDRO DE SOUSA QUEIROZ	3ª Cia F Esp
2º Sgt Cav	040016505-6	MÁRCIO FERNANDES DA SILVA	Cia DQBRN
2º Sgt MB	093888964-9	MAYCON RODRIGUES FERNANDES	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Com	040148205-4	PAULO DE MOURA ASSUNÇÃO	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt MB	010102525-2	RAPHAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	20º B Log Pqdt
2º Sgt MB	040067955-1	TIAGO SOARES DE LIMA	B DOMPSA
2º Sgt Inf	040074915-6	VICTOR HUGO DA SILVA	CI Pqdt GPB
3º Sgt MB	040200985-6	CARLOS ALBERTO CAROLLO MONSÔRES	B Ap Op Esp
3º Sgt Inf	110274205-1	FAGNER PAULICENIO DE SOUZA	1º B F Esp
3º Sgt Sau	040220135-4	JULIANA SILVA DE FREITAS NUNES	Dst Sau Pqdt

PORTARIA Nº 314-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Art	010114335-2	ALBANO DE CASTRO JUNIOR	CI Pqdt GPB
Cap QAO	047790583-0	JEFFERSON VICTOR MACHADO	1º BAC
1º Ten QAO	049875883-8	PAULO SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA	Cmdo Op Esp
2º Ten QAO	041952494-7	PAULO ROGÉRIO DE MOURA	53º BIS
S Ten Com	043415134-6	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	3ª Cia F Esp
S Ten Inf	043408964-5	LUIZ CARLOS MARQUES FERREIRA	23º BI
S Ten Com	042018734-6	RENE DOS SANTOS ANDRADE	20ª Cia Com Pqdt
S Ten Eng	043417224-3	RICARDO PAGY BRAGA	1º BAC
S Ten Inf	042040654-8	ROGÉRIO ZINI LINS	26º BI Pqdt
1º Sgt Inf	043536454-2	RICARDO CAVALCANTE BARBOSA	Ba Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Inf	040024515-5	AÉLIO CHAGAS BOMFIM SÁ JÚNIOR	27º BI Pqdt
2º Sgt Cav	040016185-7	ANDRÉ LUÍS MACIEL GONÇALVES	1º B F Esp
2º Sgt Inf	040044765-2	BRUNO ANTUNES MORENO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt MB	013195274-9	BRUNO DE ARAÚJO SARDINHA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	040044535-9	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	32º Pel PE
2º Sgt Int	011485685-9	GEOVANE NAVARRO MACHADO	B DOMPSA
2º Sgt Inf	040066545-1	JORGE DOS SANTOS ARRUDA JUNIOR	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Cav	040016105-5	MAURO HEYLLER COSTA MONTEIRO	1º B F Esp
2º Sgt MB	011475395-7	RAFAEL ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA	27º BI Pqdt
2º Sgt Sau	010025595-9	RAFAEL DOS SANTOS MAXIMIANO	Dst Sau Pqdt
2º Sgt Inf	040042915-5	ROBERTO FELIX DA ROCHA JÚNIOR	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Int	011491075-5	ROBSON DOS SANTOS PEDRO	61º BIS
2º Sgt Int	010196535-8	THIAGO DIAS DE OLIVEIRA	B DOMPSA
2º Sgt Inf	040163825-9	VÍTOR LEANDRO SOUSA LOPES	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA Nº 315-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela

Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011104434-3	ANDRÉ MENDONÇA SIQUEIRA	Cmdo Op Esp
Ten Cel Eng	011154344-3	CLÁUDIO ROGÉRIO GONÇALVES	1º B F Esp
Maj Cav	031853824-6	RODRIGO LOPES BRAGANCA SILVA	13º RC Mec
1º Ten QAO	030914514-2	ADALBERTO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BEZERRA	CA Sul
1º Ten QAO	117970563-5	ADILSON VIEIRA DINIZ	Cia Prec Pqdt
1º Ten QAO	049873553-9	MARCELO MIRANDELA TEIXEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten QAO	049872193-5	VENILSON DOS SANTOS CARNEIRO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten QAO	019602723-9	DANIEL DO NASCIMENTO DA COSTA	20º B Log Pqdt
S Ten Com	101072434-0	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	Ba Adm Cmdo Op Esp
S Ten R/1	015142770-5	SIDNEY MARQUES DA SILVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Cav	043522934-9	DAVI BARBOSA DA ROCHA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt R/1	018905840-7	FRANCISCO DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Com	043461404-6	HELIO DA SILVA SALGADO	20ª Cia Com Pqdt
1º Sgt R/1	015743841-7	JAYME GUILHERME COUCEIRO	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	043441114-6	RICARDO PAES DE AGUIAR	26º BI Pqdt
1º Sgt Inf	011302804-7	RONI LÚCIO COSTA	26º BI Pqdt
2º Sgt R/1	013912071-1	ANTONIO BISPO DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt QE	011214734-3	JULIO CESAR ISRAEL SAMPAIO LISBOA	Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA Nº 316-SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares da Força Aérea Brasileira e da Marinha do Brasil, que se destacaram no relacionamento profissional e na manutenção dos laços de amizade com o Exército Brasileiro.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
CMG (MB)	476221	STEWART DA PAIXÃO GOMES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj (FAB)	347900	JOSÉ LUIZ SIMÕES CARDOSO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj (FAB)	515519	ROSEMBERG GOMES DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj (FAB)	510414	TITO LÍVIO LÚCIO ALENCAR DE ANDRADE	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap (FAB)	430059	JOSE GERALDO DE ABREU	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten (FAB)	463885	MARCELO ALEXANDRE MARINHO POLITANO	Cmdo Bda Inf Pqdt

NOTA Nº 018-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 23 DE JULHO DE 2018.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta - publicação.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
3º Sgt	CESAR AUGUSTO DE SOUZA SOARES	ESA	ESA	2 AGO 10
Cb	ALEXANDRE JOSE DA COSTA AZEVEDO	1º BEC	1º BEC	1º AGO 14
Cb	LOAMI CLEMENTE FERREIRA	1º BEC	1º BEC	1º MAR 16
Sd	APOLO JOAO MARQUES FAIA	7º D Sup	7º D Sup	1º AGO 16
Sd	ALEXANDRE DOS SANTOS LOPES	4º B Av Ex	4º B Av Ex	1º MAR 17
Sd	ELIEL SILVA VALCACIO	1ª Cia E Cmb Pqdt	1ª Cia E Cmb Pqdt	1º MAR 17
Sd	MARCOS ANTONIO CARVALHO BRITO	Cia Cmdo 6ª RM	Cia Cmdo 6ª RM	1º MAR 17
Sd	UENIS DE MELO SILVA	2ª Cia Com L	2ª Cia Com L	1º MAR 17
Sd	JONY SOARES COELHO	MHEX/FC	MHEX/FC	1º AGO 17
Sd	KEVIN DOS REIS SILVA GARRIDO	8º BPE	8º BPE	1º AGO 17
Sd	LINMEIKAN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	CPOR/PA	CPOR/PA	1º AGO 17
Sd	LUCIANO JOSE DA SILVA	7º D Sup	7º D Sup	1º AGO 17
Sd	TADEU PEREIRA DO NASCIMENTO	15ª Cia PE	15ª Cia PE	1º AGO 17

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército